



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 15/09/2014

Iniciada às 9H30, interrompida às 12H30, retomada às 15H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 06/10/2014 e publicitada através do Edital n.º 89/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de setembro de 2014
2. Fundação Museu da Ciência
3. Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos – comemorações dos 35 anos do Serviço Nacional de Saúde – colocação de publicidade em autocarro dos SMTUC – ratificação
4. Bragaparkes – Estacionamento, SA – Proc. 151/08.3BECER e Proc. 467/13.7BECER – informação sobre a situação dos processos

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Situação financeira – conhecimento
2. IParque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A. – alienação de ações
3. Consulta Acordo Quadro nº 5/2014 – fornecimento de refeições escolares 2014-2015 (Coimbra Oeste 1) – relatório final – minuta do contrato – conhecimento
4. Concurso público nº 2-3/2013 – fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco
5. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – capacidade para assumirem compromissos até final de 2014
6. Limpeza e desassoreamento do Rio dos Fornos a jusante do IC2 até à Foz – abertura de conta bancária



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. **24ª Alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento**
- III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
 1. **Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – planta síntese – alvará de loteamento 499 – Sandia – Brasfemes – Reg. nº 51670/2013**
 2. **Construções Ideal D'Ouro, Lda. – comunicação prévia de obras de urbanização (alteração ao alvará de loteamento nº 475) – Alto de S. João – Santo António dos Olivais – Regs. nºs 15670/2014 e 56292/2014**
 3. **Programa Coimbra Com Mais Encanto - regulamento**
- IV. OBRAS MUNICIPAIS**
 1. **Clube de Aeromodelismo de Coimbra – XIII Encontro de Aeromodelismo de Coimbra – ratificação**
 2. **Trabalhos de correção de anomalias urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – minuta do contrato e proposta de consignação prévia ao visto do Tribunal de Contas - ratificação**
 3. **Sistema de iluminação pública eficiente no Município de Coimbra – resumo do processo e proposta de prorrogação de prazo para entrega de documentos**
 4. **Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Requalificação da Avenida das Regras – trabalhos a mais – 2º adicional**
 5. **União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – I FAGIC – corte de trânsito na Rua Professor Guilherme Tomé**
- V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
 1. **Ação Social Escolar – auxílios económicos 2014/2015**
 2. **Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino – material didático – ano letivo 2014/2015**
 3. **Proposta de alteração ao plano de transportes subvencionados para o ano letivo 2014/2015**
- VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
 1. **Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – proposta de alteração**
 2. **Orquestra de Sopros de Coimbra – apoio 2014**
 3. **Celebrações do Dia Mundial do Turismo e Jornadas Europeias do Património – proposta de atividades**
 4. **Graça Bordalo Pinheiro – doação à Câmara Municipal de Coimbra**
 5. **Rodoviária da Beira Litoral – fatura nº 13093220 de 30 de setembro**
 6. **Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – cultura - ratificação**
- VII. APOIO AO INVESTIDOR**
 1. **Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – pedido de apoio financeiro para realização de atividades**
 2. **Movein3 – Associação para a Promoção do Empreendedorismo e Inovação na Região Litoral Centro – Startup Weekend@Coimbra – pedido de apoio**
 3. **Agência INOVA – Associação para a Cultura e a Criatividade – proposta de resolução de contrato de cooperação**
- VIII. APOIO ÀS FREGUESIAS**
 1. **Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de Delegação de Competências de 2014:**
 - a) **União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – projetos**
 - b) **Junta de Freguesia de Cernache – projetos**
 - c) **Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – proposta de alteração**
 - d) **Junta de Freguesia de Ceira – proposta de alteração**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e) União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – proposta de alteração

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Romina Ferreira e Gabriela Mendes, Assistentes Técnicas, esta última substituída no período da tarde por Goreti Lopes, Técnica Superior.

O Sr. Presidente apresentou a justificação de falta do Sr. Vereador José António Raimundo Mendes da Silva, por motivos académicos, tendo a mesma sido justificada por unanimidade. O Sr. Vereador foi substituído pela Sr.^a Vereadora Paula Cristina Dias Sanches Pinto Alves, que prestou o seguinte juramento: “Afirmo solenemente que cumprirei as funções que me são confiadas com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição e da Lei.”

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente

1. 35.º Aniversário do Serviço Nacional de Saúde

O Sr. Presidente referiu-se ao convite da Ordem dos Médicos, que julga ter sido recebido por todos os Srs. Vereadores, para participar, às 12 horas, numa celebração evocativa do 35.º aniversário do Serviço Nacional de Saúde, que ocorrerá no Pavilhão Centro de Portugal, no Parque Verde, sendo que às 12.30 horas decorrerá o gesto simbólico de regar a oliveira. Disse ainda o Sr. Presidente que não havendo objeções a reunião prosseguirá normalmente e, se houver necessidade interromper-se-á e continuará da parte da tarde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Coletividades do Concelho – atividades

O Sr. Presidente informou que no período que decorreu desde a última reunião tiveram lugar no Concelho de Coimbra várias atividades em diversas Coletividades do Concelho nas quais, sempre que possível, a Câmara Municipal se fez representar, tendo destacado a Feira de Artesanato promovida pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no Pavilhão do Olivais.

3. Dia do Município

Informou o Sr. Presidente que foram convidados e participaram, quer no âmbito da atividade da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra quer no âmbito da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, na celebração do Dia do Município, que decorreu em Arganil, e onde esteve presente o Sr. Presidente da República.

4. SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana

O Sr. Presidente informou que participaram em mais uma reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território a propósito da SRU. Há necessidade de equacionar as várias perspetivas de trabalho para que a SRU possa desenvolver a sua atividade, que até agora não tem sido muito dinâmica, no que respeita a questões diversas, tanto do ponto de vista formal, no financeiro, operacional e negocial. Mas este é um tema a que deverão voltar, dado que no decurso da referida reunião, detetou-se o interesse do Governo em que o Estado saia da SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, constituída em 51% por capital do Estado através do IHRU, e em 49% por capital da Câmara Municipal de Coimbra. O Conselho de Administração está em gestão corrente porque não há proposta, por parte do acionista maioritário, de um Conselho de Administração. A Sociedade tem dificuldades financeiras e mesmo de tesouraria, no imediato. Disse o Sr. Presidente que se comprometeu com o Sr. Secretário de Estado, dado que as contas apresentadas manifestam prejuízos decorrentes de aplicação da Lei das empresas municipais e participadas, estando a Câmara Municipal interdita de injetar dinheiro em entidades participadas, salvo para cobrir prejuízos do ano económico anterior. Isto cria uma grande dificuldade e é um grande obstáculo, dado que uma parte do território sob gestão da SRU, no concelho de Coimbra é propriedade da Metro Mondego. Portanto, a intervenção e incorporação nesses territórios pressupõe o entendimento destes dois níveis de administração central, o que não se tem verificado. Continuando a desenvolver estes trabalhos, o Sr. Presidente disse que amanhã irá ter uma reunião com uma outra área governamental que interfere com este assunto para ver se consegue que as várias áreas – ordenamento do território, transportes e finanças – se entendem e desbloqueiem este problema. Esta matéria é suficientemente importante para justificar, uma vez reunida a documentação necessária, uma reunião extraordinária, para equacionar as várias hipóteses da ação.

5. Empresários chineses

O Sr. Presidente informou que receberam e acompanharam um conjunto interessante de empresários chineses que visitaram Coimbra e que quiseram observar *in loco*, quer as potencialidades do Coimbra IParque, quer de outras áreas de investimento que virtualmente lhes possa interessar.

6. Saneamento da Pedrulha

O Sr. Presidente informou que foi consignada a empreitada do saneamento da Pedrulha, a fase final desta obra, a cargo da empresa Águas de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Casa dos Estudantes do Império

O Sr. Presidente deu conhecimento que decorre a preparação, em articulação com a UCLA, de uma homenagem a estudantes ex-associados da Casa dos Estudantes do Império. É uma questão que está em desenvolvimento e oportunamente será trazida à Câmara Municipal.

8. Convento de S. Francisco

O Sr. Presidente informou que foi contratada e consignada a empreitada das obras de emergência no âmbito do Convento de S. Francisco.

9. Encontros Mágicos

O Sr. Presidente deu conhecimento de que amanhã, dia 16 de setembro, iniciar-se-ão os Encontros Mágicos.

10. ADL – Associação de Desenvolvimento Local

O Sr. Presidente disse que estão a acompanhar e a dinamizar, na medida das atribuições municipais, a criação em Coimbra de uma ADL (Associação de Desenvolvimento Local) sobretudo destinada ao desenvolvimento de pequenas iniciativas, mas que no conjunto são interessantes, no domínio rural, agrícola, atividades de manufatura, artesanais, culturais e outras. A adesão das pessoas, das empresas, das entidades, foi extremamente significativa.

11. Quadro Comunitário de Apoio

O Sr. Presidente informou que estão em curso, no âmbito da preparação do próximo Quadro Comunitário de Apoio, a parceria Portugal 2020, os estudos tendentes à elaboração de regulamentos específicos do programa operacional, quer dos regionais, quer dos nacionais. Neste caso em concreto, o Turismo de Portugal promoveu um encontro/conferência na CCDRC em que o Sr. Presidente foi convidado para intervir, tendo assinalado que o caminho que está a ser prosseguido relativamente à organização dos regulamentos específicos para a gestão dos fundos comunitários na área do turismo, têm que ter os Municípios presentes. Não podem passar ao lado dos Municípios. O que se sente é que há naturalmente uma motivação do Turismo de Portugal de ser o organismo intermédio gestor da linha financeira disponível, que é alta e importante, e conta com os Municípios apenas como integrantes quando for conveniente, nas Comissões de Acompanhamento. Isto é pouco. É indispensável que a estratégia para o turismo, no âmbito da parceria 2020, tenha seja alargada, não pode ser redutora e tem de envolver ativamente os diversos agentes.

12. Fundação Museu da Ciência

O Sr. Presidente informou que reuniram pela primeira vez no Conselho de Administração da Fundação Museu da Ciência. Foi uma reunião importante porque era necessário aprovar as contas dos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 e vai ser necessário, em resultado quer da Lei das Fundações, quer da Lei das Empresas Municipais, e de um conjunto de diplomas mais recentes, equacionar a forma de participação formal da Câmara Municipal nestas entidades porque existem condicionantes limitadores da ação e suscetíveis de criar responsabilidades financeiras pessoais sobre os envolvidos. No caso da Fundação Museu da Ciência, a Câmara Municipal tem um capital de um milhão e cem mil euros, é portanto um valor significativo, e tal como noutras, vão ter de reequacionar todas as participações à luz da lei atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

13. Av.^a João das Regras – Abertura ao trânsito rodoviário

O Sr. Presidente informou que no sábado passado foi aberto o trânsito rodoviário na Av.^a João das Regras e introduzidas alterações na Guarda Inglesa. Há ainda trabalhos a decorrer, mas não era sustentável ter aquela via sem ser utilizada na circulação rodoviária. Em função da experiência que irá decorrer nestes dois, três dias próximos, introduzir-se-ão os aperfeiçoamentos que se mostrem necessários, porque é um ponto nevrálgico da circulação automóvel e pedonal e, sendo que, a via foi aberta ao trânsito em circulação provisória estando em observação pelas equipas no terreno a fazerem o respetivo acompanhamento.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Encerramento de Estabelecimentos de Ensino

O Sr. Vereador referiu que, tendo-se iniciado o ano letivo 2014/2015 na semana passada, a Câmara Municipal foi informada da intenção do Ministério da Educação de encerrar cinco estabelecimentos de ensino. Tiveram oportunidade, no tempo próprio, de se manifestarem relativamente a isso mas depararam-se com a informação de que há um sexto estabelecimento de ensino, a EB1 da Silva Gaio, que também encerrou por decisão unilateral e sem qualquer tipo de comunicação, nem da comunicação social nem do Sr. Vereador com competências nesta área. Gostaria de saber se há mais alguma comunicação por parte do Ministério da Educação, havendo, ou não, é tardia, mas pensa que a Câmara Municipal tem de tomar uma posição de firmeza. Pensa que estão todos de acordo que esta não é forma de tratar o Poder Local.

2. Repúblicas de Coimbra

O Sr. Vereador disse que depois de terem recebido, numa reunião pública, representantes da República PraKystão, e depois do encerramento de, pelo menos, uma outra República, anuncia a comunicação social que estarão à venda as duas repúblicas sitas no Bairro Sousa Pinto, a Rápo-Táxo e a República dos Fantasmas. Pensa que mais uma vez está esta séria questão em cima da mesa, um património imaterial que é muito caro a todos e que, naturalmente, exige uma política concertada relativamente às Repúblicas de Coimbra. Durante algum tempo, ao abrigo das Leis 2/85 e 12/85, as repúblicas tinham um regime de exceção no que dizia respeito ao seu próprio estatuto, ao seu arrendamento. Acontece que a Lei do Arrendamento 31/2012, de 14 de agosto, veio prejudicar seriamente as repúblicas e todos aqueles que são arrendatários.

3. Parque Nómada – Centro Estágio Habitacional

O Sr. Vereador informou que no passado sábado a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Tomar, acompanhada pelo Vereador da Ação Social e vários outros elementos, visitaram o Parque Nómada, no Campo do Bolão, a fim de tentar perceber a dinâmica desta experiência, iniciada em 2004, no que respeita à integração de populações e cidadãos de etnia cigana. O Município de Tomar tem uma enorme comunidade de cidadãos de etnia cigana a viver em barracas, e serviu esta visita à Cidade de Coimbra para ouvir a experiência nesse âmbito e para estudar soluções. É extremamente positivo e não é a primeira vez que alguns municípios e representantes de algumas autarquias visitam esse Centro de Estágio Habitacional.

4. Aniversário da Associação de Moradores da Quinta da Rosa

O Sr. Vereador informou que também no sábado, dia 13/09/2014, decorreu um almoço de aniversário da Associação de Moradores da Rua Cidade S. Paulo, Quinta da Rosa, com bastantes moradores a participarem,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um momento de convívio para o qual o Sr. Vereador foi também convidado a participar e que pensa que é o momento mais alto de afirmação do trabalho e do potencial do movimento associativo desta cidade.

5. FAGIC

O Sr. Vereador informou que ontem visitou a 1.^a FAGIC de Taveiro, Ameal e Arzila, que é uma feira muito interessante para aquela união de freguesias e que terá um papel importante para o desenvolvimento do forte associativismo daquelas freguesias.

6. Parque Verde do Mondego – exploração dos estabelecimentos

Tendo sido deliberado, por unanimidade, através da Deliberação n.º 765, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04/08/2014, “*Encarregar o Sr. Presidente de iniciar negociações tendentes a uma eventual prorrogação, ou não, da licença de utilização e exploração dos estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins do Parque Verde do Mondego*”, pelo que o Sr. Vereador Francisco Queirós gostaria de saber se já há algum desenvolvimento em relação a esta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Semana da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros

O Sr. Vereador referiu que é habitual por esta altura o Município de Coimbra apresentar dois Programas distintos, apesar de organizados pela mesma entidade, um o da Semana da Mobilidade e o do Dia Europeu sem Carros. O Dia Europeu Sem Carros, é uma iniciativa diferente, opcional, embora muitas vezes grande parte dos munícipes não concorde e que terá início em todo o país no dia 16/09/2014, sendo que ficou surpreendido por não ter visto a inscrição da Câmara Municipal de Coimbra, na consulta que fez via internet, tendo em conta as preocupações que o Município possui no que concerne à mobilidade. Dado que nos últimos anos se tem aderido à semana da mobilidade com vista à promoção da mobilidade pedonal, das pessoas que têm mobilidade reduzida, designadamente mediante sensibilização dos mais jovens. Esta iniciativa pode servir também para alertar para a mobilidade em Coimbra que há mais de duas décadas todos os estudos estão condicionados e ancorados num eixo central, que é o Metro Mondego e que outros governos nunca compreenderam o prejuízo que sucessivos adiamentos sobre esta questão causam ao Município. Pensa que se deverá tratar de um lapso porque seria muito mau o Município de Coimbra, pela primeira vez, nos últimos anos, não aderir a esta iniciativa.

2. Metro Mondego

O Sr. Vereador perguntou ao Sr. Presidente se há desenvolvimentos junto do Governo no que concerne ao Metro Mondego porque estando já a ser ultimadas as questões conducentes aos regulamentos, quer do programa regional quer do programa nacional do Portugal 2020, convém ter atenção de que o Governo cumpra aquilo que era a sua parte e que estava em cima da mesa, de alocar fundos para que o projeto possa ser retomado, para bem dos munícipes e dos cidadãos da região de Coimbra.

3. Semaforização da Rotunda do Almegue e Ponte Açude

Também no que concerne à mobilidade, o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre dois projetos que vêm do mandato anterior, a saber, o da semaforização da rotunda do Almegue, que se previa com a semaforização da rotunda em determinados períodos do dia, mediante protocolo com a Estradas de Portugal; e o projeto no tabuleiro inferior da Ponte Açude, com a instalação dos semáforos, com sentidos únicos a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

funcionar na parte da manhã, no sentido margem esquerda/margem direita, e da parte da tarde em sentido inverso, permitindo criar um espaço para peões e bicicletas na transição do tabuleiro inferior da Ponte Açude. São projetos, que do ponto de vista da mobilidade, são essenciais para os nossos concidadãos e, por isso, volvido um ano, aproveita para assinalar aqui a importância da semana europeia da mobilidade.

4. Escola do Loreto

O Sr. Vereador disse que o Sr. Presidente tem aflorado questões relativas ao número de salas, e um parecer do Sr. Vereador Jorge Alves sobre a questão do concurso da escola do Loreto, aflorando também a questão dos terrenos não serem propriedade da Câmara Municipal, mas sim propriedade da Assembleia Distrital, que transitam para a Comunidade Intermunicipal de Coimbra. Na opinião do Sr. Vereador Paulo Leitão este não é motivo, por si só, para não adjudicar a empreitada, estando a candidatura aos fundos comunitários aprovada. Assim, gostaria de saber o que é que se passa com este concurso e por que é que nunca mais vai para o terreno, uma vez que, no seu entender, estão garantidas todas as condições para que a mesma possa estar no terreno e tarda em estar solucionada.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Encerramento de escolas/suspensão de estabelecimentos de ensino

O Sr. Vereador referiu que o Ministério funcionou de uma forma clara com autismo e prepotência. Apesar das posições que foram tomadas por vários Municípios, mais concretamente pelo Município de Coimbra, pedindo a suspensão da decisão que o Sr. Secretário de Estado da Educação tinha tomado, não houve qualquer resposta. Isto significa que há falta de respeito, há falta de decidir, e fundamentalmente estamos perante aquilo que um poder democrático não pode ser, que é, “já decidi”. A forma como o Ministério decide é o “fato serve para qualquer medida”. Isto porque a EB Silva Gaio tem 27 alunos, sendo o critério para encerramento de escolas do Ministério da Educação de 21 alunos. A EB1 e JI de Vil de Matos tem o mesmo código de escola e o Ministério da Educação encerrou metade do estabelecimento de ensino, ou seja, encerrou a escola básica, obrigando os alunos a serem transferidos para a EB1 da Adémia e ficou a funcionar o Jardim de Infância. Isto significa que o Ministério da Educação faz o que quer e o que lhe interessa, em função dos critérios que define caso a caso. Os pais podem matricular os filhos onde querem e, no caso concreto de Vil de Matos, a maioria dos pais levou os filhos para a escola de Antuzede, pela proximidade. Há uma falta de respeito pelas competências que estão há muitos anos acordadas. O Ministério assinou um protocolo com a Associação Nacional de Municípios, há largos anos, que diz claramente que o encerramento de escolas tem de ser feito por acordo assinado e, assim sendo, um dos pressupostos base para encerrar qualquer tipo de estabelecimento de ensino não está cumprido. Há mais um argumento e mais uma nota, para termos noção desta falta de respeito, quer pelas competências próprias do Município, quer pelas crianças que frequentam estes estabelecimentos de ensino. No caso concreto das crianças que foram obrigadas a ser transferidas da Silva Gaio, não há nada escrito sobre o encerramento desta escola, por parte da Direção Regional. Houve um telefonema para o agrupamento de escolas a dizer que os meninos matriculados na EB1 da Silva Gaio teriam que ser transferidos para Almedina e S. Bartolomeu. Não respondendo às questões que a Câmara Municipal lhe colocou, o Ministério da Educação fez o mais fácil, ou seja, não colocou os docentes. Na plataforma bloqueou a possibilidade dos agrupamentos de escolas colocarem os docentes nestes estabelecimentos de ensino, “é uma forma simpática, adequada, cortês, de tratar a Autarquia”. Hoje, o que está a acontecer é que a Escola de Almedina teve um acréscimo de alunos do 1.º ciclo de 33% (de 60 alunos para 80), em Antuzede o aumento é de 97% de alunos (de 29 alunos para 57 alunos do 1.º ciclo em duas salas), sem que tivessem sido cumpridos os critérios que o Ministério define legalmente para as turmas com alunos com necessidades educativas especiais. Isto é preocupante. Já vale tudo e está em causa aquilo que é o direito à aprendizagem por parte dos mais novos. Efetivamente, não há critério. Lamenta que, quer por parte



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Direção Regional, quer por parte do Sr. Secretário de Estado, as coisas funcionem em função do “fato” que querem adaptar a cada um. Nos outros casos, Paço e Botão, a maior parte dos alunos foram para a EB1 de Larçã, que teve um aumento de 71%. Passou de 17 para 29 alunos, mas o problema são todos os constrangimentos e dificuldade que todas estas decisões do Ministério da Educação causam, à revelia daquilo que foi a decisão da Câmara Municipal. Por exemplo, a EB1 de Antuzede precisa de um refeitório, é uma intervenção que irá ser feita, mas como se argumentava e foi a decisão unânime do Executivo, o que se pedia era a suspensão da decisão por um ano letivo para que durante este ano fossem feitas as intervenções que fossem necessárias e que, em colaboração com os pais, os agrupamentos de escolas e com as juntas de freguesia se criassem condições. O Ministério não quis.

2. Ano Letivo 2014/2015

Em relação ao arranque do ano letivo no Concelho de Coimbra, o Sr. Vereador informou que os técnicos estão hoje no terreno a acompanhar as escolas, de forma a perceberem as questões que se vão levantando. Estiveram presentes nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1.º Ciclo, medida que procura fazer com que a Divisão de Educação e Ação Social esteja mais próxima das questões do dia-a-dia das escolas e que passa por ter um técnico de referência para cada estabelecimento de ensino. Os técnicos da Divisão têm um conjunto de estabelecimentos que acompanham e têm obrigação de os acompanhar em pormenor, reportando a existência de uma avaria ou reparação, de forma a que, com essa proximidade, junto das escolas, agrupamentos, pais e crianças, se consiga responder de imediato. Em matéria de refeições, o caderno de encargos foi aprovado na Câmara Municipal e foram feitas as adjudicações. Estão implementados no terreno um conjunto de regras mais apertadas às empresas a quem foi adjudicado o serviço e às instituições que trabalham com os serviços da Câmara Municipal. No caso dos locais onde não há refeitório municipal, de forma a que se procure diminuir, ao mínimo, as questões que se levantam em matéria de refeições escolares. Pensa que estas regras irão contribuir para melhorias significativas nesta matéria, que são de grande importância, uma vez que está em causa a qualidade das refeições que são fornecidas às nossas crianças. Em matéria de transportes escolares, os constrangimentos que poderiam existir prendiam-se com a decisão tomada em tempo oportuno de no plano municipal não atribuírem apoios diretos aos institutos e colégios com contrato de associação. Essa era hoje uma preocupação para se perceber se a utilização de transportes coletivos de passageiros estava ou não a funcionar. A informação que teve é que está tudo a correr bem, naturalmente que os colégios e os institutos têm as suas carreiras privadas, os seus transportes especiais a funcionar, mas essa decisão é deles, desde que esses circuitos especiais estejam devidamente legalizados. O importante é que as regras sejam exatamente iguais para qualquer jovem dentro do Concelho. A informação que tem é que está tudo a decorrer dentro da normalidade, havendo seguramente algumas questões que é normal que possam surgir.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** acrescentou que fizeram seguir mais uma comunicação, pelo seguro do correio e sob registo, para o Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que passou a ler: “Reordenamento da rede escolar

Sr. Secretário de Estado

Devido à falta de resposta ao nosso ofício n.º x de agosto, dirigido à Exma. Sr.ª Delegada Regional da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Dr.ª Cristina Oliveira, ofício este que veio na sequência da não resposta ao nosso ofício x de julho, onde respondemos à vossa comunicação eletrónica de 23 de junho em que notificam a Câmara Municipal de Coimbra da intenção de encerramento no concelho de Coimbra de cinco escolas do 1.º ciclo, a saber: Cidreira, Vil de Matos, Botão, Paço, Lordemão. Vimos reafirmar e mostrar o nosso total desacordo pela forma unilateral e autista com que o Ministério da Educação tem gerido este processo. Acrescenta a este facto, termos tido conhecimento da eventual intenção de encerrar o 1.º ciclo da Escola Básica Silva Gaio e distribuir os alunos pelas escolas de Almedina e S. Bartolomeu. Reforçamos mais uma vez que, tal como consta no acordo relativo à reorganização da rede escolar celebrado em 28 de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

junho de 2010 entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Educação, se destaca o seguinte: as decisões tomadas no que ao reordenamento da rede escolar diz respeito devem observar as cartas educativas de cada município, o que aqui se não verificou. Determina igualmente que incumba as partes em encontrar soluções ao nível da reorganização da rede escolar de modo a enquadrar esses alunos em escolas com melhores condições de ensino e aprendizagem, o que não está contemplado na decisão do Ministério da Educação. Determina também que o Ministério da Educação, através das Direções Regionais de Educação e respetivo Município, acertarão o calendário de modo a dar cumprimento ao estabelecido na resolução do Conselho de Ministros n.º 44 de 2010, de 14 de junho. No seu ponto 4 determina que o processo de suspensão de estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os Municípios competentes, tendo em vista a calendarização, conforme a alínea a) do referido ponto e aqui não se verificaram quaisquer reuniões de modo a discutir este processo. Observamos igualmente que a não concordância com a decisão de encerramento de determinada escola terá que ser fundamentada nas seguintes situações de impossibilidade, como consta da alínea a): Inexistência de salas de aula e espaços para refeições em escolas de acolhimento. Acontece que nenhum estabelecimento apresenta capacidade ou melhores condições físicas e pedagógicas do que as escolas de origem, sejam elas nas salas de aula, seja nos refeitórios. Observamos igualmente que o acordo determina que a reorganização da rede escolar implica a celebração de acordos entre cada Município e a Direção Regional de Educação territorialmente competente, onde fiquem definidos os termos e as condições de colaboração mútua, nomeadamente, o financiamento por parte do Ministério de Educação, dos custos decorrentes do transporte dos alunos que venham a ser deslocados por via do encerramento das escolas, bem como das eventuais obras de adaptação das escolas de acolhimento. Observamos que não foram realizados quaisquer acordos com o Município de Coimbra sobre este assunto. Tal como referimos no ofício de 2 de julho, a Câmara Municipal de Coimbra não tem disponível em orçamento no ano económico em curso, nem a dotação financeira nem o tempo útil, para colmatar as necessidades com refeitórios escolares nas presumíveis escolas de acolhimento. No estado de direito dos documentos legais e demais compromissos assumidos servem para serem cumpridos e não para serem ignorados. E assim sendo, a posição unilateral de encerramento assumida pelo Ministério da Educação viola de forma direta e inaceitável o compromisso assumido no acordo, pelo que estão reunidas as condições para que seja concedido para o ano letivo 2014/2015, ao abrigo do n.º 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 44 de 2010, uma autorização excecional de funcionamento às Escolas Básicas da Cidreira, Paço, Botão e Vil de Matos. Uma vez que estamos a iniciar o novo ano letivo, solicitamos que nos seja dada resposta urgente.

Com os melhores cumprimentos”

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Novas Unidades Hoteleiras – Apoio do Turismo

O Sr. Vereador referiu que o que constatou nas notícias da imprensa, relativamente aos apoios do Turismo às novas unidades hoteleiras, é incompreensível. Se este facto for verdadeiro, que os fundos disponibilizados impeçam a criação de novas unidades hoteleiras, poderão estar em causa pelo menos duas novas unidades hoteleiras em Coimbra, uma das quais que contribuiria e muito para a requalificação da área central da cidade. Há apenas a possibilidade de aqueles que já têm unidades hoteleiras poderem acrescentar novas unidades. Julga que deveria ainda ser feito um esforço de sensibilização no sentido de se poder alterar esta situação que será, com certeza, gravosa não só relativamente a Coimbra, mas também a outras zonas.

2. Av.ª João das Regras – Abertura ao trânsito rodoviário

Relativamente à iniciativa da abertura do trânsito em Santa Clara, o Sr. Vereador disse que está a ser reposta justiça relativamente a um “crime” que foi feito a Santa Clara, que deixou de ter uma entrada digna face às



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

infraestruturas do ponto de vista patrimonial e cultural que tem, obrigando as pessoas a irem por uma azinhalha como acesso a Santa Clara ou fazerem um circuito em pista objetivamente direcionado para o Fórum Coimbra. Ainda assim, esta não é a solução ideal. A solução ideal seria a da resolução do problema dentro do Estádio Universitário, e aí sim, cumpria-se um aspeto ainda mais importante relativamente à possibilidade de maior dignificação do Rossio de Santa Clara e da via de acesso para viaturas, como a Câmara Municipal há muitos anos preconiza, pela passagem por trás dos prédios sitos no Estádio Universitário. Infelizmente nem todas as instituições entendem o que é que é importante para a Cidade, para a valorização dos seus espaços. Têm que se ficar por esta solução, que no caso e no momento, é muito mais airoso e valoriza e dignifica as acessibilidades a Santa Clara.

3. Repúblicas de Coimbra

O Sr. Vereador referiu que é preocupante esta repentina solução da venda do edificado relativamente às repúblicas, sobretudo quando “somos” Património Mundial e as Repúblicas são um sentido claro do que é esta Cidade. Pena é que quem tem a obrigação de tomar decisões e de ter uma atenção especial para este aspeto muito particular da Cidade de Coimbra, não o consiga. Não quis deixar de registar a imediata iniciativa do deputado eleito pelo Concelho de Coimbra, Rui Duarte, que mais uma vez tentou chamar à razão e à responsabilidade, nomeadamente o Secretário de Estado da Cultura, para este aspeto importante da Cidade de Coimbra.

4. 50.º Aniversário do União Clube Eirense

Do ponto de vista desportivo, o Sr. Vereador informou que na sexta-feira, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve presente no 50.º aniversário do União Clube Eirense. É uma entidade desportiva que tem crescido. É uma coletividade com nove secções desportivas. Mas é um crescimento que tem tido dificuldades graves que às vezes impossibilita a própria Câmara Municipal de responder mais a qualquer tipo de apoios. Às vezes, mais importante do que apoiar diretamente, é encontrar soluções que possam levar à resolução desses problemas. Pensa que a Câmara Municipal deu um contributo decisivo para que o Eirense saia da situação em que se encontra, face à sensibilização que foi feita pela Câmara Municipal de Coimbra junto de um conjunto de empresários que estavam no aniversário e que imediatamente, perante a situação, se prontificaram a apoiar.

5. 38.º Torneio Internacional de Futebol Juvenil de Salamanca

O Sr. Vereador deu conhecimento que, em representação do Sr. Presidente, esteve em Salamanca, cidade irmã de Coimbra, no 38.º Torneio Internacional de Futebol Juvenil em que a seleção de Coimbra de sub19 participou e pela primeira vez venceu este torneio, por ocasião das festas da cidade de Salamanca. Uma curiosidade, o Salamanca foi uma equipa de futebol com alguns “pergaminhos em Espanha”, tem um Estádio à venda e o próprio Ajuntamento de Salamanca assume claramente, ao contrário das exigências das estruturas do futebol em Salamanca, que não quer adquirir o Estádio. Isto dá para pensar relativamente a algumas questões que vão passando pelo País relativamente aos métodos e à forma como o futebol está a ser apropriado, neste caso concreto relativamente às iniciativas privadas, que assumem a responsabilidade de clubes e que depois dão este resultado.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Acolhimento de Estudantes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador referiu que se identifica, obviamente, com as questões relativas ao começo do ano letivo e com o que já foi dito, estando solidário com a posição da Câmara Municipal. No entanto, acrescentou que por estes dias Coimbra acolhe estudantes para o ensino superior e pensa que a Câmara Municipal pode e deve fazer mais por esse acolhimento. É absolutamente decisivo que, para além do que é a integração no meio universitário, o ensino superior onde vão estudar e que tem as suas formas próprias de integração, se integrem também como cidadãos de corpo inteiro na cidade que os acolhe. Isso implica que a Câmara Municipal esteja atenta ao problema da qualidade do alojamento, em conjunto com as outras entidades que têm poder de fiscalização, porque nunca houve grande coragem em Coimbra para resolver esse problema quer quanto à qualidade, quer quanto à própria oferta que existe e aos preços praticados. É claro que a Câmara Municipal tem o poder que tem, mas há um conjunto de entidades que podem intervir nesta matéria e a que Câmara Municipal se deveria associar.

2. Repúblicas de Coimbra

Relativamente à questão das Repúblicas, disse o Sr. Vereador Ferreira da Silva que está inteiramente de acordo com o que foi dito anteriormente, mas não vale a pena continuar-se a fazer lamechas em torno das repúblicas, que é o que se tem feito nos últimos anos. Há uma grande unanimidade em Coimbra sobre a importância das Repúblicas, mas daí até ao que se tem feito vai um passo muito grande. Desafia a Câmara Municipal, em conjunto com a Universidade, a enfrentarem este problema de um outro modo. Disse ainda que o deputado do Partido Socialista pode-se deslocar a Lisboa as vezes que quiser, que vai ter êxito igual a zero. Ninguém em Lisboa está preocupado com 20 ou 30 casas de estudantes. Por outro lado, acha que se estão a cingir muito ao plano imaterial das repúblicas quando há uma conjugação entre o plano imaterial e o plano material. Têm casas e património físico em que é preciso intervir. Há um conjunto de medidas, desde logo para dificultar as vendas, que respeitam à classificação, e inclusive expropriações, e o que tem de ser promovido para resolver o problema de uma vez é a questão da aquisição. Tudo o que venha atrás disto e que esteja à espera de algum milagre legislativo, pensa que é pouco. Havendo essa unanimidade, que haja também a busca de uma solução consensual na Câmara Municipal com todas as forças aqui representadas para se dar um passo decisivo, juntamente com outras instituições, na resolução deste problema. Portanto, parece-lhe que é o único caminho.

3. Agenda 7

Na opinião do Sr. Vereador a Agenda 7 não está a funcionar bem, é pouco informativa, muito insuficiente e pouco amigável. Sabe que se está a iniciar, pelo que perguntou se há já alguma avaliação no sentido de se melhorar, tornando um acesso amigável, uma introdução de informação amigável, de maneira a que possa cumprir o seu papel pleno de informação aos cidadãos e designadamente como veículo importante no sentido do acolhimento aos estudantes que chegam.

4. Jardins do Mondego

O Sr. Vereador gostaria de saber se há alguma novidade em relação à execução das decisões judiciais respeitantes aos Jardins do Mondego, e em que sentido é que o processo tem evoluído.

5. Ponte do Cabouco

O Sr. Vereador disse que a Ponte do Cabouco continua com sinalização contraditória que conviria resolver e, ou se resolve quando o problema existe, ou deixa-se arrastar.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. 38.º Aniversário do torneio de Futebol Juvenil – seleção sub19

O Sr. Vereador saudou todos aqueles que estiveram envolvidos na participação internacional, no torneio em Salamanca, pelo que a vitória significa em termos de divulgação do nome da Cidade de Coimbra e também, naturalmente, por acontecer numa cidade que tem tantas simetrias com Coimbra.

2. Ano Letivo 2014/2015

Relativamente ao ano letivo 2014/2015, o Sr. Vereador disse já ter ouvido as intervenções sobre esse assunto, constituindo, como era expetável, um libelo acusatório contra o Governo, o que se regista, naturalmente, mas sobretudo o que se regista de evidenciação de algumas situações que dão a conhecer melhor o estado da arte neste domínio. Independentemente de todas essas situações, cada ano que passa vê a educação como uma oportunidade e uma responsabilidade que é de todos, professores, pais, alunos, Câmaras Municipais e Governo. Disse ter gostado de ouvir o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar dizer, no dia 08/09/2014, que tinha sido enviado para publicação no Diário da República um despacho que prevê que o apoio à aquisição de manuais escolares aumenta 5,7%, que a comparticipação nos materiais escolares vai aumentar numa percentagem superior a 6%, chegando a 23%, um esforço de 2,2 milhões de euros e assegura ainda o transporte para os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente. Há ainda a novidade das bolsas de manuais escolares, com a criação de um fundo de maneo para os alunos. Isso significa o reforço das medidas de apoio às famílias mais carenciadas e são boas notícias. Neste início do ano letivo deixa aqui expressa a convicção que a centralização é inimiga do desenvolvimento da educação porque assenta numa visão cega das particularidades locais tratando-se por igual o que é culturalmente diferente. Será numa abordagem diferenciadora, a fazer parte de uma efetiva descentralização, que já se começou a dar os primeiros passos com a adesão experimental de cerca de duas dezenas de municípios, que pode reforçar a coesão social e promover mais equidade através de soluções viradas para as especificidades locais e regionais. Está certo que todos querem escolas capazes de dar respostas ao seu contexto envolvente e com o passo certo, atendendo as necessidades da sua realidade concreta, nas suas múltiplas dimensões demográficas, sociais e económicas. Por fim, desejou um ano escolar 2014/2015 de mão cheia para todos os agentes educativos.

Intervenção do Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo

1. Parque Verde do Mondego – exploração dos estabelecimentos

O Sr. Vereador reiterou a pergunta já feita pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, até porque no dia 28 de outubro de 2014 extingue-se a concessão no Parque Verde e tinha ficado decidido haver uma diligência para ver se ainda era possível estendê-la no tempo. Pela proximidade do prazo, e havendo postos de trabalho em causa, com a possibilidade do seu encerramento, gostaria de saber o que é que entretanto ocorreu.

2. Eficiência Energética

Estando hoje para ser anunciada uma apresentação pelo Governo relativa à eficiência energética, cujo compromisso implica a reestruturação do setor das águas com uma reorganização territorial deste sistema e dos sistemas multimunicipais e porque, naturalmente, isto está relacionado com a Águas do Mondego, assunto que recolheu unanimidade total desta Câmara Municipal, o Sr. Vereador gostaria de saber se há alguma novidade sobre este assunto.

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Repúblicas de Coimbra

Relativamente às Repúblicas o Sr. Presidente referiu que é um tema reincidente, desenvolvidamente apresentado e conhecido por todos. A estratégia que se seguiu e a que mantém é aquela que transmitiu aquando da intervenção nesta Câmara Municipal dos repúblicos da PraKystão. Dos dois edifícios que estão à venda, dois edifícios contíguos, o valor de venda que é publicado é muitíssimo alto, a seu ver e em comparação com outros. Mas também, procurando averiguar o que é que estava em causa e as eventuais motivações, também se toma conhecimento que aqueles dois prédios são contíguos e que são do mesmo proprietário(a), que pelas circunstâncias da vida tem necessidade de vender património. É necessário haver dinheiro e isso é um obstáculo. Também têm de considerar, além dos valores patrimoniais, culturais, históricos, que estão a alojar pessoas e existe uma política de habitação.

2. Acolhimento de Estudantes

Sobre o acolhimento aos estudantes o Sr. Presidente julga que até tem sido feito muito e com afinco. Tem visto na comunicação social que até é de grande diversidade comunicativa e participativa. Pensa que está tudo a correr bem e que Coimbra é uma Cidade acolhedora na sua generalidade. Não havendo necessidade de canalizar um setor da administração municipal vocacionado para isso.

3. Parque Verde do Mondego/Jardins do Mondego

Em relação à exploração dos estabelecimentos no Parque Verde, o Sr. Presidente informou que logo que o processo de negociação esteja concluído, dará conhecimento aos Srs. Vereadores. Disse ainda que neste momento, para este assunto bem como para o dos Jardins do Mondego, nesta fase de negociações ou de diligências de contacto, ainda não há uma metodologia confinada para trazer resultados conclusivos e suficientemente avançados.

4. Metro Mondego

Relativamente ao Metro Mondego, o Sr. Presidente disse já ter-se referido a este assunto na sua intervenção, tendo acrescentado que amanhã estará presente numa reunião com o Sr. Secretário de Estado, visando mais um passo neste âmbito.

5. Semaforização da Rotunda do Almeque e Ponte Açude

A Rotunda do Almeque não é uma rotunda, mas sim um perigo, um “inconseguinte”. Semaforizar um “inconseguinte” é a Câmara Municipal estar a “atravessar-se” onde não tem responsabilidade. A responsabilidade é da JAE e acrescentou que pelo perigo e pelos acidentes que ali têm havido, há responsabilidade civil que é sempre trazida à colação. Disse ainda o Sr. Presidente que não tem motivação nem deixa que os serviços municipais interfiram onde não há jurisdição municipal, porque é da responsabilidade de quem a fez. Quando uma entidade interfere nas responsabilidades de outras “dá asneira” e leva à desresponsabilização.

Relativamente à questão do tabuleiro da Ponte Açude, o Sr. Presidente disse que não conhece o processo que o Sr. Vereador referiu. O que conhece desde há muitos anos e foi defendido pela Câmara Municipal de Coimbra é a construção a jusante do tabuleiro da Ponte Açude de um tabuleiro/uma solução que sirva de passagem pedonal. Existem ali duas jurisdições e articular os interesses não é fácil. Mas o que foi defendido pela Câmara Municipal desde a construção do Açude da Ponte, era acrescentar ao tabuleiro um varandim para atravessamento pedonal. Parece-lhe que continua a ser a solução mais adequada para ali. A solução de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

temporizador de sentidos de trânsito de manhã e à tarde, é uma solução inglesa, interessante, mas pensa que nesta situação poderá gerar conflitos complicados. Acrescentou o Sr. Presidente que a proteção da circulação pedonal está prevista no estudo que está a ser desenvolvido pelo ITECONS, relativo à Ciclovia do Mondego. Irão tentar utilizar esse projeto para fazer alguma obra que acolha esta passagem.

6. Escola do Loreto

Sobre a Escola do Loreto, o Sr. Presidente referiu que foi um projeto aprovado pela Câmara Municipal mas que não foi aprovado pelo Ministério da Educação. O parecer do Ministério da Educação, dado que se trata de um financiamento comunitário, é determinante para a elegibilidade da operação pelo QREN. Ainda na semana passada, aquando da iniciativa do Turismo, na CCDRC, com responsáveis das Autoridades de Gestão do Mais Centro, foi abordada essa questão do Ministério da Educação não ter emitido o indispensável parecer para o processo seguir, pelo que o financiamento não está aprovado. Resolvida esta questão, a questão relativa ao terreno também prosseguiria. Agora, quanto à questão do financiamento e das candidaturas comunitárias, os projetos são todos auditados, sendo que a inexistência do parecer do Ministério da Educação e o lançamento da empreitada determina uma correção financeira de 100%. Enquanto não for emitido esse parecer não se pode avançar.

7. Ponte do Cabouco

Quanto à Ponte do Cabouco o Sr. Presidente julga que o que está em falta é a vistoria da Certiel para a ligação da eletricidade.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Carina Gomes

1. Acolhimento de Estudantes/Agenda 7

A propósito do acolhimento dos novos estudantes a Sr.^a Vereadora informou que foram convidados, tanto pela Associação Académica como pela Universidade, a colaborar na elaboração dos kits de caloiro e, naturalmente, tomou a liberdade de autorizar a cedência dos materiais de divulgação e informação da Câmara Municipal para integrarem esses kits (mapas, brochuras com informação da Cidade, flyers com informação sobre a Agenda7 Coimbra). Acrescentou que a aprovação do projeto da Agenda 7 foi à reunião da Câmara Municipal a 31 de março e, portanto, nem seis meses tem. Disse ainda ser a primeira a reconhecer os problemas que existem, por exemplo, na plataforma, que de vez em quando é demasiado lenta. Agora não sabe a que é que o Sr. Vereador Ferreira da Silva se refere quando se fala de introdução “amigável”. Todas as semanas chegam novos pedidos de adesão, têm serviços de cultura e turismo com duas pessoas no atendimento e acompanhamento das dúvidas de novos utilizadores e, portanto, solicita ao Sr. Vereador que contribua para este processo fazendo chegar um relatório, uma lista dos erros que existam, para ajudar a melhorar este serviço.

2. Exposição “Coimbra Vista por Varela Pècurto”

A Sr.^a Vereadora deu conhecimento que terminou no passado sábado a exposição “Coimbra Vista por Varela Pècurto”, inaugurada a 4 de julho na reabertura da Sala da Cidade. Disse ainda que já pediu os dados estatísticos para terem a noção de quantos visitantes teve esta exposição, mas independentemente disso, registou a enorme satisfação e agradecimento que o Sr. Varela Pècurto transmitiu pessoalmente, tendo entregado um álbum, com uma gesto de gentileza que já não é habitual. É um bom homem e está efetivamente agradecido por este reconhecimento, falando desta exposição como uma das mais importantes da sua carreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou ainda a Sr.^a Vereadora que já têm uma nova exposição preparada para inícios de outubro e irão ter uma programação constante para Sala da Cidade, sendo mais um espaço de exposições do nosso Município.

Por fim, o Sr. **Presidente** informou que o Dia Europeu Sem Carros celebra-se no dia 22 de setembro e não no dia 16 como foi referido pelo Sr. Vereador Paulo Leitão. Disse ainda que essas celebrações, no arranque, têm piada e motivação, no entanto têm sido motivo de críticas por todo o País. São ideias respeitáveis, mas disse o Sr. Presidente que não tem grande motivação para esses “fenómenos celebrativos”. O resultado nem é o da sensibilização porque interfere negativamente no percurso diário que as pessoas têm que fazer para chegar ao seu destino.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de setembro de 2014

Em virtude de não ter estado presente na reunião anterior, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** tomou conhecimento, pela leitura da ata, do número de processos despachados na área da Gestão Urbanística pelo que informou o Sr. Vereador Carlos Cidade que, durante a próxima semana, iria solicitar os relatórios da gestão da qualidade que atestam a veracidade desses dados.

Deliberação n.º 825/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 1 de setembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Abstiveram-se na votação os Srs. Vereadores Paulo Leitão e Paula Alves, por não terem estado presentes na reunião.

I.2. Fundação Museu da Ciência

O Sr. **Presidente** informou lhe foram disponibilizados, na passada sexta-feira, dia 12 de setembro, os documentos da Fundação Museu da Ciência relativos às contas de 2011, 2012 e 2013 que se encontram para consulta dos Srs. Vereadores durante esta reunião e que, posteriormente, serão remetidos à Assembleia Municipal. Disse, ainda, que, no seu entender, importa proceder a uma análise mais ampla acerca da forma de participação da Câmara Municipal em entidades externas, face às imposições da legislação atual.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 826/2014 (15/09/2014):

- **Tomado conhecimento dos relatórios de Contas 2011, 2012 e 2013 da Fundação Museu da Ciência.**

I.3. Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos – comemorações dos 35 anos do Serviço Nacional de Saúde – colocação de publicidade em autocarro dos SMTUC – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A SRCOM – Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, na sequência da parceria com a Câmara Municipal de Coimbra no âmbito das comemorações dos 35 Anos do Serviço Nacional de Saúde, solicitou a colocação de publicidade em 10 autocarros dos SMTUC, no período de 8 a 15 de setembro.

Assim, e tendo por base a informação nº 29193, de 08-09-2014, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, bem como o parecer da chefe da Divisão exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 827/2014 (15/09/2014):

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-presidente de 8-09-2014, que autorizou a colocação de publicidade alusiva às comemorações dos 35 Anos do Serviço Nacional de Saúde em 10 autocarros dos SMTUC, no período de 8 a 15 de setembro, com isenção das respetivas taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se dos trabalhos o Sr. Vereador José Belo.

I.4. Bragaparkes – Estacionamento, SA - Proc 151/08.3BECER e Proc. 467/13.7BECER – informação sobre a situação dos processos

Em resposta ao solicitado pelo Sr. Presidente em 24-07-2014 “informação acerca da determinação de interposição de recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte no processo 151/08.3BECBR” e pelo Sr. Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência “informação/resumo sobre o processo nº 467/13.7BECBR” foi elaborado pela Chefe da Divisão de Apoio Jurídico o parecer SGD nº 25858, datado de 29-07-2014

O Sr. **Presidente** disse que se trata duma decisão judicial desfavorável à Câmara Municipal e que, de acordo com os pareceres jurídicos, considera que não será necessária a interposição de recurso.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, da leitura do processo, entende, ao contrário do Sr. Presidente, e no que diz respeito ao primeiro processo que tem a ver com uma revogação da deliberação da Câmara Municipal, que ainda não existe decisão do recurso. O que se verifica, é que não foi interposto recurso para o Supremo Tribunal Administrativo uma vez que ainda está pendente o recurso do Tribunal Central Administrativo. Quanto ao outro processo, que respeita a um pedido de indemnização, foi feita contestação que se encontra a aguardar a realização de audiência prévia.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal decidiu retirar o estatuto de utilidade pública ao parque de estacionamento do BragaParkes sito no Bota Abaixo. Relembrou que este estatuto foi atribuído numa época em que praticamente não existiam parques de estacionamento subterrâneos. Ora, ao ter sido retirada esta classificação a empresa moveu uma ação contra a Câmara Municipal, na qual solicita uma indemnização no valor de um milhão de euros e, não tem dúvidas, esta ação tem a ver com o Parque de Estacionamento que se encontrava previsto para a Praça da República.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, na sua opinião, o milhão de euros de indemnização solicitado não tem a ver com o facto de ter sido retirado o estatuto de utilidade pública ao parque de estacionamento do Bota Abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** disse estar convicto de que o parque de estacionamento da Praça da República foi o que motivou esta reação da contraparte.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que a perceção que tem deste processo é que o pedido de indemnização decorre do facto do parque da Praça da República, que previa a criação de cerca de 500 lugares de estacionamento, não se ter concretizado. Na verdade, o concurso em causa, que concebia a conceção/construção do parque de estacionamento, não se realizou por ter sido encontrada uma runa que atravessa a zona do parque e que, de acordo com o parecer do IGESPAR, teria de ser preservado, impossibilitando a concretização dos 500 lugares destinados a estacionamento. Na altura colou-se a hipótese de anulação do concurso, que obviamente implicava a indemnização da empresa, uma vez que tinha suportado os custos do projeto ou em alternativa encetar um processo negocial, uma vez que a requerente alegava perdas e danos económicos. O que se procurou fazer, a partir de 2008/2009, em conjunto com técnicos da Universidade, foi tentar ver se seria viável uma arbitragem, uma vez que as várias propostas da BragaParques iam no sentido ou de não pagar a renda estipulada ou ficar com a concessão de todo o estacionamento à superfície da Avenida em causa, propostas estas que, no entanto, nunca chegaram a ser apresentadas por escrito, referiu. Já no que diz respeito ao segundo processo, ao pedido de indemnização de um milhão de euros, o Sr. Vereador referiu que o mesmo resulta duma pressão da própria BragaParques relativamente ao Município de Coimbra, no sentido de forçar este tipo de negociação inviabilizando assim a hipótese de anulação por parte da Câmara Municipal e obtendo alguma vantagem negocial. Daí, concluiu, que defenda que os processos sejam autónomos e que dessa forma devam ser tratados.

O Sr. **Presidente** disse que, obviamente, é uma posição defensável mas a verdade é que o pedido de indemnização foi intentado após a interposição de recurso por parte da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** argumentou que a dita ação foi intentada antes da BragaParques conhecer a sentença de 23/09/2013 do TAF de Coimbra e muito antes do Município de Coimbra ter interposto recurso dessa sentença.

O Sr. **Presidente** lembrou que o que está em discussão é uma eventual desistência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, do recurso interposto, dando execução ao acórdão do TAF de Coimbra de 23/09/2013 que anulou o ato impugnado.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** concordou com esta solução no âmbito duma negociação conducente à desistência do pedido de indemnização por parte da BragaParques.

Assim, e face aos contributos aduzidos a este processo, o Sr. **Presidente** propôs que fosse adotada uma solução negocial, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 828/2014 (15/09/2014):

- **Abrir solução negocial entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Bragaparques – Estacionamento, SA., face às intervenções acima reproduzidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação financeira – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de setembro de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 20.985.956,16€ (vinte milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 18.705.112,77€ (dezoito milhões setecentos e cinco mil cento e doze euros e setenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.280.843,39 € (dois milhões duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos).

Deliberação nº 829/2014 (15/09/2014):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador José Belo.

II.2. IParque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A. – alienação de ações

A deliberada alienação de parte da participação do Município de Coimbra no capital social da Coimbra IParque, constante da deliberação da Câmara Municipal nº 5688/2008, de 28/07, embora válida, carece ainda de aprovação por parte da Assembleia Municipal pelo que, sem tal consentimento, não poderá ser dada execução ao ato administrativo em causa, ou seja, não poderão ser celebrados os preconizados contratos de compra e venda com a Critical Software, S.A., a ISA-Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e a Universidade de Coimbra.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** entende que esta Câmara deve ser convenientemente informada de qual a razão pela qual este processo, deliberado na reunião de 28/07/2008, não foi oportunamente remetido ao escrutínio da Assembleia Municipal. Na verdade, se o processo não seguiu os trâmites a que estava sujeito, terão de ser cabalmente explicados os motivos que estiveram subjacentes a essa opção uma vez que não acredita que tenha sido por incúria ou negligência que não se deu seguimento à deliberação do Executivo. Por outro lado, alertou para o facto de uma das eventuais adquirentes ser a MRG, SA. que, como se sabe, atualmente não estará em condições para comprar estas ações.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que das empresas que inicialmente manifestaram interesse na aquisição só se vieram a concretizar negócios com a Critical Software, SA, a ISA-Intelligent Sensing Anywhere, SA e a Universidade de Coimbra. Acontece que para que contabilisticamente esta venda possa ser registada na contabilidade da Câmara Municipal importa aprovar o contrato e concretizar o pagamento.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que da intervenção da Sra. Vice-Presidente pode concluir não ter existido negócio, uma vez que não houve contrato nem pagamento do preço das ações. Ainda assim, continuou, nada tem a opor que este processo seja enviado à Assembleia Municipal, uma vez que está em causa a regularização do passado, mas lembrou que daqui a cerca de três meses a Câmara Municipal de Coimbra será obrigada a tomar uma decisão de fundo sobre estas matérias, isto é, sobre a participação da autarquia na sociedade. Por outro lado importa apurar, na sua opinião, se as empresas em causa se encontram disponíveis para pagar o preço que havia sido acordado.

O Sr. **Presidente** respondeu que esta questão foi debatida e consolidada na Assembleia Geral da Sociedade e estas ações foram devidamente registadas na Conservatória do Registo Civil por parte da sociedade. O que hoje está em análise é, tão-somente, uma relação entre a Câmara Municipal de Coimbra e as três entidades em causa que foram contactadas e têm disponibilidade para esse efeito, desde que o contrato seja concretizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 62391, de 05-09-2014, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 830/2014 (15/09/2014):

- **Enviar a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 5688/2008, de 28 de julho, à Assembleia Municipal, com o objetivo de ultimar o processo de alienação das ações do Município à Critical Software, S.A., ISA-Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e Universidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Consulta Acordo Quadro nº 5/2014 – fornecimento de refeições escolares 2014-2015 (Coimbra Oeste 1) – relatório final – minuta do contrato – conhecimento

Na sequência do proposto pela Divisão de Educação e Ação Social, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou, em 30-07-2014, a abertura de uma consulta ao abrigo do art. 259º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos, para o fornecimento de refeições escolares 2014-2015 (Coimbra Oeste 1).

Em sequência, e tendo por base a informação nº 28277, de 28-08-2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento, bem como o despacho nela exarado pela Sra. Vice-presidente em 04-09-2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 831/2014 (15/09/2014):

- **Tomar conhecimento do seguinte projeto de decisão final no âmbito da Consulta Acordo Quadro nº 5/2014:**
- **Excluir a proposta da concorrente Consórcio Externo – Gertal – ITAU – Socigeste, A.C.E. ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 2 do art. 70º do CCP, por apresentar uma declaração em que a concorrente manifesta a sua indisponibilidade para realizar esta prestação de serviços;**
- **Excluir a proposta da concorrente UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do art. 70º do CCP e do art. 146º, nº 2, alínea d) do CCP por apresentar um valor superior ao preço base do procedimento e por não desagregar por componente alimentar e não alimentar o preço global e o preço unitário por almoço, conforme exigido no convite à apresentação de proposta, no ponto 4, 2º travessão;**
- **Tomar conhecimento da aprovação, pelo Sr. Presidente, do relatório final e consequente adjudicação à EUREST (PORTUGAL) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. do fornecimento de refeições escolares no ano letivo 2014-2015 (Coimbra Oeste 1), pelo valor de 168.563,68€ (+IVA) bem como da aprovação da minuta do respetivo contrato, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

II.4. Concurso público nº 2-3/2013 – fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 08-04-2013, foi realizado o concurso público nº 2-3/2013 relativo ao fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 28138, de 27-08-2014, do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 832/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar o projeto de decisão final no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013 relativo ao fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, conforme relatório final do júri do concurso, cujo conteúdo é o seguinte:**
 - Quanto à exclusão de propostas:
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Fluxograma – Equipamentos e Organização de Empresas, SA., para o lote 1, ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea a), do CCP, porque deu entrada fora do prazo estipulado para apresentação de propostas.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Moredis, Lda., para os lotes 1; 2; 3; 4; 5 e 6, ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea a), do CCP, porque deu entrada fora do prazo estipulado para apresentação de propostas.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Seixas & Simões, Lda., para os lotes 1; 2 e 3; ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea d), do CCP, porque não se encontra constituída por todos os elementos solicitados no ponto 6 do Programa de Concurso, nomeadamente fichas técnicas de todos os artigos propostos e elementos ilustrativos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Palexpo – Espaços à Sua Imagem, SA., para os lotes 1, 5 e 6 ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea d), do CCP, porque o preço proposto é superior ao preço base estipulado em caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Palexpo – Espaços à Sua Imagem, SA., para o lote 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque os artigos propostos para os itens C3 e C5 não correspondem ao solicitado no caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Gualmi – Empresa de Móveis Metálicos, SA., para o lote 1, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque os artigos propostos para os itens C6 e M12 não correspondem ao solicitado no caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Gualmi – Empresa de Móveis Metálicos, SA., para o lote 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque os artigos propostos para os itens C5 e C7 não correspondem ao solicitado no caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Julcar – Mobiliário Integrado, SA., para o lote 1, ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea f), do CCP, porque apresenta duas propostas para o mesmo lote e o n.º 6.5. do Programa de Concurso estipulava que não seriam admitidas propostas variantes.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Julcar – Mobiliário Integrado, SA., para o lote 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque o artigo proposto para o item C5 não corresponde ao solicitado no caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Fantoffice - Equipamentos de Escritório e Hotelaria, Lda., para o lote 1, ao abrigo do disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea e), do CCP, porque há documentos que constituem a proposta redigidos em língua estrangeira, contrariando o estipulado no artigo 58, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e o n.º 6.6. do Programa de Concurso e ainda ao abrigo do disposto no artigo n.º 70, n.º 2, alínea b), porque os artigos propostos para os itens Ac8, Br1, Br2 e C6 não correspondem ao solicitado no caderno de encargos.**
- **Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Fantoffice - Equipamentos de Escritório e Hotelaria, Lda., para o lote 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque o artigo proposto para o item C5 não corresponde ao solicitado no caderno de encargos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Iduna – Comércio e Indústria de Mobiliário, SA., para o lote 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, porque o artigo proposto para o item C5 não corresponde ao solicitado no caderno de encargos.
- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Nautilus, S.A., para os lotes 1 e 2, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea c), do CCP, porque não se torna possível identificar e aferir a qualidade dos artigos propostos para os itens M1 a M11; Ma1, Ma2, Ma3, M12 e C6 do lote 1 e C5 do lote 2.

-Quanto à adjudicação:

- Adjudicar a Iduna – Comércio e Industria de Mobiliário, SA., o objeto do lote 1 - Mesas, Secretárias, Armários e Outros, no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 45.302,50€, acrescidos de IVA (23% - 10.419,58€), somando 55.722,08€.
- Adjudicar a Epicentro – Distribuidores de Mobiliário, Lda., o objeto do lote 2 - Cadeiras de Visitante e de Trabalho, no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 96.722,00€, acrescidos de IVA (23% - 22.246,06€), somando 118.968,06€.
- Adjudicar a Interescritório – Mobiliário de Escritório, Lda., o objeto do lote 3 – Bancos e Sofás (com exceção dos itens Sp1, 2, 3 e 4) no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 19.755,58€, acrescidos de IVA (23% - 4.543,78€), somando 24.299,36€.
- Adjudicar a Interescritório – Mobiliário de Escritório, Lda., o objeto do lote 4 – Acessórios, no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 14.899,64€, acrescidos de IVA (23% - 3.426,92€), somando 18.326,56€.
- Adjudicar a Famo – Indústria de Mobiliário de Escritório, SA., o objeto do lote 5 – Bancos, no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 30.994,00€, acrescidos de IVA (23% - 7.128,62€), somando 38.122,62€.
- Adjudicar a Interescritório – Mobiliário de Escritório, Lda., o objeto do lote 6 – Mesas, no âmbito do concurso público n.º 2-3/2013, pelo valor total de 3.263,34€, acrescidos de IVA (23% - 750,57€), somando 4.013,91€.

O valor total da adjudicação proposta é de 210.937,06 €, acrescidos de IVA (23% - 48.515,52 €), somando 259.452,58 €.

- Não adjudicar, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, o fornecimento dos sofás correspondentes às posições Sp1, 2, 3 e 4 do lote 3 - bancos e sofás.
- Não adjudicar, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, o fornecimento do mobiliário correspondente ao lote 7 - paredes acústicas.
- Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com Iduna – Comércio e Industria de Mobiliário, SA, Epicentro – Distribuidores de Mobiliário, Lda., Interescritório – Mobiliário de Escritório, Lda., e Famo – Indústria de Mobiliário de Escritório, SA., em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos e cujas minutas ficam apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – capacidade para assumirem compromissos até final de 2014

A presente informação tem por objetivo fazer o ponto de situação relativo à capacidade dos SMTUC assumirem compromissos face ao nível de receitas já realizado e o que se perspetiva até final do corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 63396, de 11-09-2014, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que se transcreve:

“A presente informação tem como objetivo fazer o “ponto de situação” relativa à capacidade dos SMTUC assumirem compromissos face ao nível de receitas já realizado e o que se perspectiva até final do corrente ano.

Da análise dos Mapas (anexo I) constatamos o seguinte:

- O total da receita até ao final do mês de agosto foi de 11.590.442,16€;
- O total dos compromissos registados até final do mês de Agosto foi de 12.956.912,19€;
- Assim, verificou-se, no final do mês de Agosto, um saldo negativo de 1.366.470,03€

Perspetivando a atividade dos SMTUC para os últimos quatro meses do corrente ano, os valores previsíveis das receitas próprias e dos compromissos são os seguintes:

- As receitas próprias previsíveis (deduzidas da antecipação de receitas) são de 2.010.080,00€;
- Os compromissos previsíveis, cujo montante assenta nos valores históricos, ascendem a 5.030.056,77€;

Face aos pressupostos acima elencados conclui-se que o valor do subsídio a transferir pela Câmara para os SMTUC, de Setembro a Dezembro do corrente ano, é de 4.386.498,00(2.010.080,00-5.030.056,77-1.366.470,03).

Este montante (4.386.498,00€.) adicionado ao valor do subsídio já transferido em 2014 (4.700.000,00€) perfaz um montante global de 9.086.498,00€

No Orçamento e nas GOP's do Município de Coimbra estão inscritas as seguintes dotações afetas aos SMTUC:

- 0102 05050101(Subsídios à Exploração)..... 8.638.571,00€*
- 0102 0805010301(Apoio ao Investimento)..... 860.940,00€

*Deste valor foram utilizados 4.700.00,00€ até final de Agosto de 2014

Assim as necessidades financeiras acima identificadas serão asseguradas com a transferência de Subsídio à Exploração no montante de 8.611.559,00€ e 474.939,00€ do Apoio ao Investimento. Este último valor tem como suporte os seguintes investimentos:

- Aquisição do simulador: 449.939,00€
- Obras do edifício Refeitório/Bar dos SMTUC: 25.000,00€

O valor do subsídio acima mencionado encontra-se integralmente cabimentado e registado em fundos disponíveis.

Face ao exposto, solicita-se autorização para proceder à transferência dos seguintes valores mensais para os SMTUC:

- Setembro.....1.216.299,00
- Outubro.....1.184.000,00
- Novembro.....1.184.000,00
- Dezembro..... 802.199,80*

*- valor passível de alteração dado estar condicionado pela atividade previsível para os meses de Janeiro e Fevereiro

A transferência reportada a Setembro já foi considerada no cálculo dos Fundos Disponíveis para o trimestre de Setembro a Novembro.

Em articulação com os serviços financeiros dos SMTUC procederemos ao acompanhamento da situação financeira de forma a minimizar eventuais desvios às projeções que determinaram os fluxos financeiros acima mencionados”.

O Sr. **Vereador José Belo** referiu que o total das receitas, até ao final do mês de agosto, é na ordem dos 11 milhões e quinhentos mil euros o que dá uma média de um milhão e quatrocentos mil euros por mês. Ora, e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apesar de reconhecer que não se pode aplicar a este caso uma média matemática “pura e dura”, este ritmo de receitas não encontra projeção nos quatro meses finais em que se nota uma clara diminuição dos valores.

O Sr. **Presidente** esclareceu que é altamente provável que assim seja uma vez que o simulador adquirido para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de 600 mil euros, já se encontra integralmente pago.

O Sr. **Vereador José Belo** perguntou a razão pela qual se verifica uma diminuição das receitas que até agosto eram na ordem de um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros por mês e para os quatro últimos meses do ano baixam consideravelmente.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que o que está aqui em causa é a transferência do subsídio, já aprovado, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Na verdade esse valor tem sido transferido paulatinamente e à medida das necessidades dos serviços. Agora, e para cálculo de fundos disponíveis até final do ano e uma vez que se têm vindo a desenvolver concursos públicos e concursos de fornecimento contínuo, o que não era um hábito, é necessário, para cumprir a Lei dos Compromissos e dos Fundos Disponíveis, que se realizem as transferências previamente aprovadas.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que gostaria de ser informado relativamente à evolução do número de passageiros que utilizam os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo o Sr. **Presidente** esclarecido que esses dados constam do processo uma vez que sempre que é feita uma transferência de verbas os serviços fazem uma análise da evolução do número de passageiros transportados, da relação entre o número de passageiros e o número de quilómetros percorridos e outros dados considerados relevantes.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 833/2014 (15/09/2014):

- **Homologar as propostas constantes da informação do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Carlos Cidade.

II.6. Limpeza e desassoreamento do Rio dos Fornos a jusante do IC2 até à Foz – abertura de conta bancária

Na sequência do despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, de 15 de julho de 2014, que comunica a aprovação da intenção de intervenção de projeto da operação “Limpeza e desassoreamento do Rio dos Fornos a jusante do IC2 até à Foz”, resultante da candidatura ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos – FPRH (efetuada em 16-08-2013), torna-se necessário proceder a abertura de uma conta bancária específica para a operação.

O Sr. **Presidente** informou que a obra está em fase de conclusão e, estando a decorrer o pedido de compensação ao Ministério do Ambiente, foi solicitada uma conta bancária específica para este processo.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** congratulou-se pelo facto deste processo, finalmente, ter sido retomado e disse estar certo de que o Fundo de Proteção de Recursos Hídricos honrará os compromissos assumidos e o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

despacho de aprovação da referida candidatura. Relembrou que, oportunamente, e na sequência da informação do Sr. Presidente prestada na sessão da Assembleia Municipal do passado mês de maio, que a candidatura havia sido reprovada, apresentou um requerimento a solicitar cópia do despacho respetivo e, uma vez que até agora não obteve nenhum esclarecimento, gostaria de obter uma resposta precisa e clara sobre essa questão.

O Sr. **Presidente** reiterou que o projeto, elaborado pelo Ministério do Ambiente, ainda não foi aprovado e a única coisa que está em causa nesta reunião é a autorização, por parte da Câmara Municipal, para abertura duma conta específica para este processo que ainda está na fase de aprovação da candidatura. Lamentou, também, que os técnicos do Ministério do Ambiente, que elaboraram o projeto, estejam agora a solicitar elementos que inicialmente ignoraram.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se a conta se destina à transferência de dinheiro já gasto pela autarquia ou se é um procedimento meramente formal com vista a um eventual financiamento, tendo o Sr. **Presidente** esclarecido que é para o procedimento, mas tendo em atenção que, por via das regras da candidatura, é necessário que na instrução da candidatura conste já o número da conta bancária. Por outro lado, para pagar ao empreiteiro, que executa o trabalho, aquela mesma conta tem de ser dotada com o montante necessário para o efeito uma vez que o pagamento ao empreiteiro é uma das condições essenciais de controlo, nos termos do Regulamento do Fundo dos Recursos Hídricos.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** estranhou que seja feita esta exigência para abertura da conta numa altura em que o financiamento ainda não está assegurado com a agravante, continuou, de se estar a fazer uma intervenção em domínios da administração central. Entende que, mais uma vez, a autarquia se substitui ao poder central, abrindo um precedente que pode ser muito grave. Recordou que o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela em janeiro, aquando das últimas cheias, assegurou que o dinheiro estava garantido, acontece porém que chegados a setembro nada disso se encontra ainda assegurado e, infelizmente, apenas estão definidas as obrigações da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que acredita que este projeto será assumido e honrado pelo poder central como muitos outros que o antecederam o foram.

O Sr. **Presidente** disse não ter nenhuma garantia de que as coisas se passem com o Sr. Vereador Paulo Leitão afirma e confessou que assume esta obra com muita desconfiança, desconforto e protesto. Este processo, aliás, é só mais um daqueles em que o poder central lança a obra e a Câmara Municipal fica com a responsabilidade de proceder ao pagamento como é o caso da concessão das passagens superiores desniveladas à linha do norte; o desassoreamento do Rio Mondego; a reconstrução dos muros de suporte e contenção das margens do rio e tantos outros. Aproveitou ainda esta oportunidade para questionar qual o acordo que foi feito entre a Câmara Municipal de Coimbra e a operadora no ramal de Serpins. Por outro lado, o parque de estacionamento no Calhabé, destinado aos autocarros que operam na linha da Estrada da Beira, ou não tem entrada ou não tem saída.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o objetivo daquele parque de estacionamento tinha a ver com a criação de estações centrais, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que articulasse naquele nó várias linhas.

O Sr. **Presidente** disse que certamente a ideia é louvável mas o parque não tem entrada, tendo o Sr. Vereador **Paulo Leitão** dito que está disponível para acompanhar o Sr. Presidente numa visita ao local.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** agradeceu mas confessou que assim que teve conhecimento da situação se deslocou ao parque e, efetivamente, não conseguiu perceber onde ficava a entrada e saída do local pelo que tomou as medidas que entendeu necessárias para corrigir o problema. Por outro lado, teme que a Câmara Municipal de Coimbra esteja a pagar uma compensação à operadora que faz as viagens nessa linha o que, evidentemente, protesta e irá tentar apurar.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que registava das palavras do Sr. Presidente, e da forma como está à espera que o Estado acorra a situações que, obviamente, não está em condições de resolver por questões económicas, uma atitude conformada com a situação não procurando ser pró-activo na resolução dos problemas. Teme, por isso, que daqui a três anos o rio esteja completamente assoreado e que muitos outros processos que se estavam a tentar solucionar com base no princípio da colaboração entre entidades, ainda não estejam concluídos.

O Sr. **Presidente** disse que se todos cumprirem o seu dever no âmbito das suas próprias responsabilidades tudo se resolve.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 27667, de 21-08-2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 834/2014 (15/09/2014):

- **Autorizar a abertura de conta bancária específica para a operação de Limpeza e desassoreamento do Rio dos Fornos a jusante do IC2 até à Foz, em conformidade com o ponto 7.3 do Manual de Procedimentos para o Beneficiário do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, da Agência Portuguesa do Ambiente, IP e do art. 32º da Norma de Controlo Interno.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. 24ª Alteração ao orçamento para 2014 – conhecimento

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 28561, de 01/09/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 835/2014 (15/09/2014):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 2/09/2014, que aprovou a 24ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de 122.660,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 54.860,00€ de reforços e de 60.660,00€ em anulações em despesas correntes e de 67.800,00€ de reforços e de 62.000,00€ em anulações em despesas de capital e que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014.**

Nesta altura o Sr. Vereador Carlos Cidade retomou os trabalhos e, uma vez que eram 12h30, o Executivo entendeu suspender os trabalhos a fim dos Srs. Vereadores participarem nas comemorações dos 35 anos do Serviço Nacional de Saúde.

A reunião foi retomada pelas 15h, encontrando-se a Sra. Vice-Presidente ausente.

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.1. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – planta síntese – alvará de loteamento 499 – Sandia – Brasfemes – Reg. nº 51670/2013

Refere-se o presente processo à apresentação de planta de síntese do projeto de alteração do alvará de loteamento nº 499, em Sandia – Brasfemes.

Assim, e com base na informação nº 2054, de 05-09-2014, da Divisão de Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 836/2014 (15/09/2014):

- **Deferir a planta síntese (registo nº 51670/2013) – versão ajustada, do projeto de alterações do alvará de loteamento nº 499, nos termos e condições expressas na informação nº 2054/2014/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Construções Ideal D’Ouro, Lda. – comunicação prévia de obras de urbanização (alteração ao alvará de loteamento nº 475) – Alto de S. João – Santo António dos Olivais – Regs. nºs 15670/2014 e 56292/2014

Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 26-08-2013, segundo a qual foi deferido o pedido de aprovação da alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará nº 475, foi elaborada a informação nº 2005, de 03-09-2014, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu pareceres da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de 10-09-2014 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de 11-09-2014 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 837/2014 (15/09/2014):

- **Deferir o pedido de licença de alterações ao alvará de loteamento nº 475;**
- **Admitir a comunicação prévia das obras de urbanização conexas, nos termos e condições expressos na informação nº 2005/2014/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Programa Coimbra Com Mais Encanto - regulamento

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente retomou os trabalhos.

Considerando o estado de conservação de alguns edifícios, o especial impacto visual infligido pela degradação das respetivas fachadas sobre a estética urbanística circundante e as repercussões negativas aos níveis da atração das populações para os centros urbanos antigos e da projeção turística da cidade, o Município de Coimbra criou o Programa “Coimbra Com Mais Encanto”, cujo objetivo assentava no incentivo e mobilização dos cidadãos para a recuperação das fachadas dos respetivos imóveis, mediante a atribuição dos materiais de pintura necessários para o efeito.

Decorridos alguns anos de aplicação do Programa, a par da necessidade de criação de um novo Regulamento imposta pela revogação da respetiva lei habilitante pelo novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mostrou-se necessário clarificar, especialmente face ao novo cenário legislativo em matéria de reabilitação urbana, alguns critérios, conceitos técnicos e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

requisitos de acesso, bem como agilizar os trâmites procedimentais atinentes à aprovação das candidaturas, sempre com o propósito de valorizar o objetivo primordial do Programa.

O Sr. **Presidente** informou que a proposta apresentada consubstancia uma atualização tendo em conta quer a experiência vivida do programa, que já tem cerca de 10 anos, bem como as alterações decorrentes dos diversos diplomas de 2013.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que concordava, genericamente, com o Regulamento, mas identifica no documento um tique característico da administração pública, e não específico desta Câmara Municipal, que é impor prazos e sanções aos particulares mas não os impondo a si próprios. Isso acontece, neste caso concreto, quanto aos prazos para tramitação de processos, decisão final e até no que diz respeito ao fornecimento dos materiais. Já quando se trata das obrigações dos beneficiários são impostos prazos e, muitas vezes, de forma pouca razoável, como acontece com a obrigatoriedade de iniciar as obras a partir da data do conhecimento da aprovação da candidatura e não a partir do momento em que se faz a entrega de materiais e entre estes dois momentos, como se sabe, pode decorrer muito tempo. Assim, o Sr. Vereador sugeriu que fossem determinados prazos para o procedimento, para a decisão e, sobretudo, entende que o prazo deve contar a partir do momento em que se entrega o material para realização da obra e não da tomada de decisão.

O Sr. **Presidente** disse que o que está aqui em causa é a alteração de alguns dos procedimentos anteriores e lembrou que foram recebidas algumas queixas relativamente à complexidade e morosidade do processo e foi com base nisso que o processo foi analisado e se entendeu que existam procedimentos que era necessário rever. Na verdade, considera que é no anúncio de abertura do concurso que devem ficar definidas as cláusulas que o Sr. Vereador Ferreira da Silva referiu. Assim, e numa forma genérica, pensa que é importante aprovar o Regulamento nestes termos, até porque existem muitos processos pendentes a aguardar decisão e remeter essas definições para a fase subsequente - para o aviso de concurso. Nos moldes atuais, continuou, existem procedimentos colaterais que servem de expediente para contornar obrigações decorrentes do licenciamento de obras no Centro Histórico. Admitiu que o caso que despoletou a orientação da revisão do Regulamento foi uma reclamação que foi apresentada numa reunião pública da Câmara Municipal e, consultado o processo, constatou-se estarem a decorrer três atos, em simultâneo, para o mesmo imóvel, um destinado à obtenção da redução de taxas pela ocupação da via pública com andaimes, outro para contornar o imperativo de submeter o processo a parecer da DRCC e outro, esse sim, adstrito ao programa. Ora, como se pode verificar, o mesmo prédio desencadeou nos vários serviços da autarquia três caminhos de atuação distintos. Assim, repetiu, e na sequência da análise desse caso concreto, que se concluiu ser repetido noutros, foi decidido elaborar um regulamento geral, simplificando tanto quanto possível o procedimento e remetendo para o anúncio de cada aviso de abertura as definições de caráter mais específico.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** solicitou ao Sr. Presidente que assumisse o compromisso político de manter, neste programa, os mesmos níveis de investimento de anos anteriores

O Sr. **Presidente** disse que, mais que isso, iria assumir o desafio de multiplicar o investimento por cinco porque, na verdade, considera que, se bem gerido, este programa é muito útil e importante. Pensa, também, que terá de se trabalhar no sentido de que o programa seja imune a “marginalidades”, seja no expediente de contornar o pagamento de taxas, seja noutro tipo de artifícios que pouco têm a ver com o objetivo do projeto.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse compreender as razões invocadas pelo Sr. Presidente mas, ainda assim, pensa que se existem sanções que, designadamente, implicam a devolução dos materiais entregues,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

os prazos a partir dos quais se determinam a aplicação dessas sanções devem ser contados a partir do momento em que se entregam os materiais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este Regulamento delimita claramente a zona de intervenção mas, infelizmente, a experiência de anos anteriores mostra que um critério muito alargado da sua aplicabilidade levou à obtenção de alguns benefícios injustificados por parte de alguns particulares, como é o caso de algumas casas construídas de raiz e que foram pintadas ao abrigo deste programa. Por outro lado, continuou, apesar de considerar este programa interessante, pensa que mais importante que pintar as casas será reabilitá-las e, nessa medida, aqueles que efetivamente investem e reabilitam os edifícios no Centro Histórico também deveriam ser abrangidos com a isenção do pagamento de taxas, sob pena de se penalizar quem faz uma intervenção global no edifício relativamente a quem se limita a pintar a fachada. Manifestou também algumas dúvidas de que se possa definir a isenção do pagamento de taxas de forma tão genérica como está no Regulamento pois, eventualmente, seria necessário que essa isenção fosse estabelecida de forma objetiva e concreta.

Quanto a esta última questão o Sr. **Presidente** esclareceu que, obviamente, a isenção do pagamento de taxas tem de ser devidamente objetivada e decidida caso a caso. Disse, ainda, que o objetivo deste programa é essencialmente político e visa tornar a cidade mais agradável, mais bonita com a intervenção nas fachadas, dando um estímulo aos proprietários dos prédios nesse sentido. Evidentemente que uma intervenção mais profunda já não é abrangida por este programa.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, na sua opinião, a resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade se encontra na redução do pagamento de taxas no âmbito da reabilitação urbana. Por outro lado, pessoalmente não tem conhecimento de nenhum caso em que uma construção de raiz tenha aproveitado este programa porque, obviamente, tal seria considerado fraude, uma vez que não está no objeto deste programa, e é obrigação de quem tem conhecimento de situações destas denunciá-las.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 838/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar o Regulamento do Programa “Coimbra Com Mais Encanto”, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e com as seguintes alterações:**
 - Art. 11º - “... para decisão final, a formalizar mediante contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o requerente”;
 - Art. 12º - “... necessário, no prazo máximo de 60 dias após a celebração de contrato-programa referido no artigo anterior, tendo...”;
 - Art. 13º alínea a) - “A iniciar as obras no prazo de 240 dias a contar da data do contrato-programa, sob pena de caducidade do deferimento da candidatura”.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Clube de Aerodelismo de Coimbra – XIII Encontro de Aerodelismo de Coimbra – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Clube de Aeromodelismo de Coimbra solicitou autorização à Câmara Municipal de Coimbra para organizar no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto o XIII Encontro de Aeromodelismo de Coimbra, no passado dia 13 de setembro, com isenção do pagamento de taxas.

Assim, e nos termos da informação nº 28760, de 03-09-2014, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, e do despacho da Sra. Vice-presidente de 04-09-2014, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 839/2014 (15/09/2014):

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-presidente de 04-09-2014, que autorizou a realização, pelo Clube de Aeromodelismo de Coimbra, do XIII Encontro de Aeromodelismo de Coimbra no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto no passado dia 13 de setembro, com encerramento do AMBB ao tráfego aéreo regular, assim como a emissão obrigatória de NOTAM para aviso de todo o tráfego aéreo e com isenção do pagamento de taxas no valor de 675,00€, ao abrigo do nº 9 do art. 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, conjugado com a alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Trabalhos de correção de anomalias urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – minuta do contrato e proposta de consignação prévia ao visto do Tribunal de Contas - ratificação

A empreitada de Trabalhos de Correção de Anomalias Urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra, em regime de ajuste direto ao abrigo do art. 24º, nº 1 alínea c), foi aprovada sobre a informação técnica da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais nº 19540, de 2-06-2014, por deliberação da Reunião de Câmara de 09-06-2014.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** solicitou ao Sr. Presidente que esclarecesse o sentido de uma informação que prestou a alguns órgãos de comunicação social de que faltariam 6 milhões de euros para concluir a obra. Confessou que esta revelação lhe causou alguma perplexidade uma vez que há uns meses foi apresentado um contrato que para a adjudicação total da obra rondava os 10 milhões de euros dos quais apenas se gastaram 500 mil euros.

O Sr. **Presidente** esclareceu que tal declaração tinha como objetivo induzir o mercado a apresentar propostas excessivas. Como se sabe trata-se dum concurso internacional e entende que não é benéfico dar sinais ao mercado de que a Câmara Municipal de Coimbra está disponível para pagar preços elevados. Apesar disso confessou que, apesar de não poder dar essa garantia, é sua convicção de que, efetivamente, os 6 milhões de euros serão suficiente e deu o exemplo do que se passou com o parque de estacionamento. Na verdade, os técnicos alertaram para o facto de que no parque de estacionamento ainda é necessário investir mais de 2 milhões de euros. Ora, não pode aceitar que além do que já foi investido ainda seja necessária uma importância desta natureza pelo que entende que o valor apresentado deve ser revisto. E, continuou, quem diz no parque de estacionamento diz em outras intervenções que ainda é preciso realizar naquele espaço, como é o caso do auditório entre outros.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lembrou que o anterior Executivo abriu um concurso, em julho ou agosto de 2013, para uma empreitada de cerca de 2 milhões de euros para terminar as obras no parque de estacionamento que, eventualmente, já terá sido adjudicada, tendo o Sr. **Presidente** respondido que não tem conhecimento dessa situação e garantido que não foi feita qualquer adjudicação desse valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em sequência, foi elaborada pela chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais a informação nº 27894, de 25-08-2014, que mereceu o seguinte despacho da Sra. Vice-presidente em 04-09-2014:

“Autorizado nos termos propostos e aprovada na presente data a minuta do contrato, ao abrigo do nº 3 do art. 35º Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12/09, dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência. À consideração do Sr. Presidente para efeitos de ratificação na próxima reunião de Câmara”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 840/2014 (15/09/2014):

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-presidente de 04-09-2014, que autorizou a consignação da empreitada de Trabalhos de Correção de Anomalias Urgentes no Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra previamente ao visto do Tribunal de Contas ao respetivo contrato escrito da empreitada, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, dada a urgência em iniciar os trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Sistema de iluminação pública eficiente no Município de Coimbra – resumo do processo e proposta de prorrogação de prazo para entrega de documentos

Um dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Coimbra para o mandato 2009-2013 consistia em mudar faseadamente a iluminação pública para LED. O princípio era de rever o atual sistema de iluminação pública do Município, por forma a torná-lo mais eficiente, através do recurso a tecnologia LED.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** quis precisar duas questões constantes na informação técnica apresentada. Sobre a primeira, era referido que em finais do mês de agosto, início de setembro de 2013, deu entrada na Autarquia um pedido do consórcio solicitando mais vinte dias de prazo para a entrega dos elementos em falta após ter sido comunicada a adjudicação, mas convinha deixar claro que um destes elementos era imposto pelo caderno de encargos do concurso, isto é, ao fim de dez dias o consórcio tinha que apresentar a garantia bancária. O Sr. Vereador explicou que o requerimento foi-lhe apresentado em setembro, altura em que não houve mais reuniões de Câmara antes das eleições, sendo do seu entendimento que a opção gestionária da Autarquia, nesta situação e em outros concursos similares que estavam a decorrer, era optar entre se as condições do mercado justificavam a aceitação da prorrogação do prazo para a apresentação da garantia bancária, ou se revogava a adjudicação. Não tendo havido mais nenhuma reunião do Executivo no mês de setembro do passado ano, o despacho foi dado no sentido de remeter a decisão ao próximo Executivo, para decidir a situação quando tivesse poderes para tal. A segunda questão que o Sr. Vereador gostaria de salientar era a falta de um documento relativamente às responsabilidades quanto às luminárias, dizendo que não correspondia totalmente à verdade. Esclareceu que o acordo inicial com a EDP estipulava que o Município de Coimbra teria de indemnizar a empresa em 640 mil euros, valor que a EDP Distribuição atribuía a todas as luminárias instaladas e que deveria ser, todos os anos, até ao final da concessão em 2011, ressarcida pelo regulador à medida que estes ativos vão sendo abatidos. Declarou que a EDP Distribuição enviou ao regulador um ofício elaborado pela Câmara Municipal de Coimbra, na qual solicitava que saísse do balanço da empresa e passasse a constar a dívida do regulador neste valor, pois este é quem ia pagá-la. Disse que um projeto relativamente à eficiência energética não devia ser penalizador ao Município, ainda mais por algo que o regulador iria pagar de qualquer maneira. Como o regulador aceitou a questão, e quem auxiliou a Autarquia na matéria foi o atual Secretário de Estado da Energia, desapareceu esta cláusula de indemnização do acordo assinado com a EDP. Portanto, o que poderá complementar o processo é ter a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

comunicação entre a EDP e o regulador a assegurar esta questão. Ao final de um ano, não existindo grandes novidades desde a adjudicação, em agosto de 2013, referiu, e tendo a noção de que as expectativas do mercado eram de que, por cada ano, em média, o custo da tecnologia desceria 30 euros por luminária, as 35 mil luminárias do Concelho dá ao concessionário, pelo ano de atraso, benefícios na ordem de um milhão de euros. Atendendo que este projeto foi muito acarinhado pelo Município, sendo mesmo emblemático no último mandato, considerava que seria uma montra para Coimbra ter uma iluminação pública eficiente e inteligente, e sugeriu ao Sr. Presidente que ouvisse o consórcio para ponderar um acordo a favor do Município, visto que a morosidade tem vindo a ser benéfica para o particular.

O Sr. **Presidente** assegurou ter ouvido o Sr. Vereador Paulo Leitão com toda a atenção, pois este era um dossier muito importante. Questionou o Sr. Vereador sobre a data da deliberação da adjudicação, não existindo ata relativamente ao assunto. Os estudos e cálculos foram feitos para uma concessão para vinte anos, continuou, mas a Câmara Municipal concessionou a distribuição e iluminação pública à EDP até, salvo erro, 2022. Perguntou onde é que este assunto havia sido tratado. Sobre o ganho de um milhão de euros por parte dos privados, perguntou onde estava a minuta do contrato. Afirmou ter sido publicado na plataforma que a Câmara Municipal adjudicou o serviço, mas o Sr. Presidente insistiu que não encontrava a ata ou documento que aprovasse o procedimento. Tal era necessário ser clarificado, pois era fácil mencionar milhões de euros mas não tinha conhecimento formal do valor da adjudicação em causa. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que eram 40 milhões de euros, mas o Sr. **Presidente** questionou onde estavam os relatórios, inclusivamente os elaborados pelo Secretário de Estado da Energia, envolvido no processo. O Sr. Presidente assegurou que queria avançar com o processo, contudo tinha que percebê-lo. Repetiu que não conseguiu encontrar a decisão de adjudicação, apesar de ter sido inserida na plataforma informática da Vortal. O Sr. Presidente declarou que, havendo atraso de um ano, a existir, não lhe pode ser imputado, pois não conhece a adjudicação, a minuta do contrato ou os procedimentos subsequentes, tal como o visto do Tribunal de Contas, condições de contratação, relações com a EDP no âmbito do contrato geral de iluminação pública. O processo foi iniciado, continuou, e possivelmente está correto, mas não tem conhecimento dos trâmites. Há decisões que foram tomadas, e que de certeza estão bem, mas infelizmente o Sr. Presidente não teve acesso a elas. Qualquer decisão a ser tomada é sempre condicionada à aprovação da minuta do contrato, pelos órgãos competentes. Na altura da presumível adjudicação, o consórcio tinha dez dias para entregar a caução, o que parece não ter acontecido. O Sr. Presidente tentou apurar quem, na Autarquia, tinha elaborado o caderno de encargos, mas não encontrou resposta. Dos documentos a que teve acesso, salientou, precisa de esclarecimentos. Adiantou que o processo da concessão da distribuição de energia terá de ser aberto a partir de, salvo erro, 2022. Assim, daqui a, no máximo, meio ano, terá de ser começada a elaboração do caderno de encargos para lançamento do concurso, já que o mercado atualmente é aberto desde que a EDP perdeu o monopólio. Disse que os engenheiros da Autarquia que são intervenientes no processo não conseguiram explicá-lo. E a deliberação da Câmara Municipal que alegadamente adjudicou o serviço, segundo o Vortal, não possui nenhum documento de suporte.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que todas as deliberações são tomadas em minuta e com efeitos imediatos, mas pelos vistos na reunião de Câmara de agosto onde este assunto foi tratado o processo teve um procedimento distinto, já que parece que esta minuta não é válida nem produz efeitos, conforme todas as outras.

O Sr. **Presidente** realçou a importância de se despendir algum tempo sobre esta questão. Referiu que a deliberação tomada em minuta no processo dizia respeito a fundos disponíveis, e foi aprovada. A informação sobre a proposta de adjudicação do sistema também faz parte do processo, mas, mesmo que tenha sido deliberada, não existe ata desta reunião. Insistiu que o assunto devia ser deslindado, para que se pudesse tomar decisões, pois o problema era, no fundo, de responsabilidade sobre os atos administrativos que se tomam. O Sr. Presidente afirmou ao Sr. Vereador Paulo Leitão que solicitou a transcrição integral das gravações das reuniões de Câmara Municipal cujas atas não foram aprovadas, bem como que lhe fossem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entregues cópias das convocatórias destas mesmas reuniões, mas este assunto não se encontra agendado. Como este processo será pedido pelo Tribunal de Contas para ser visado, o Sr. Presidente assegurou que tem feito a coleta dos dados sobre esta matéria. Disse ter procurado em consciência, e com lisura e ética, que se juntasse toda a documentação. Mas a verdade é que a informação da adjudicação é a que consta do processo, não há outra.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** insistiu que a adjudicação é válida, pois foi tomada em minuta e deliberada por unanimidade pelos membros do anterior Executivo. O Sr. Vereador disse que, se o Sr. Presidente quisesse pôr em causa a eficácia da deliberação por não existir ata, só existe uma solução que é propor à Câmara Municipal revogar e retomar a decisão em causa. O Sr. **Presidente** respondeu que não era tão simples assim, uma vez que é necessário juntar a informação da adjudicação ao processo que vai ser remetido ao Tribunal de Contas. E perguntou ao Sr. **Vereador Paulo Leitão** onde ela estava, que retorquiu que, a seu ver, fazia tudo parte do mesmo processo. Relativamente às outras questões abordadas, explicou que, na altura, o Chefe da Divisão responsável por esta área era o Eng.º Santos Costa, afirmando que ele certamente terá os restantes elementos que concernem ao processo. Acrescentou que o Dr. Licínio, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, acompanhou a elaboração do caderno de encargos, e foi levantada ao regulador a questão sobre a tarifa regulada para a iluminação pública, que deixaria de existir em 2014. Realçou que esta informação consta do caderno de encargos, dúvida dirimida após troca de e-mails com o regulador. Tudo, portanto, documentado. Também foi analisada a transformação da atual tarifa regulada para a iluminação para uma tarifa de mercado livre, sendo na altura ponderado um conjunto de fatores. Salientou que é formado na área da Engenharia Civil, e não da Eletrotécnica, mas dentro das suas capacidades disponibilizava-se a prestar todos os esclarecimentos ao Sr. Presidente, complementando estas elucidações com os serviços envolvidos. Lembrou que as dúvidas colocadas pelo Sr. Presidente também foram levantadas aquando da elaboração das peças e durante o concurso, mas foram sendo resolvidas à medida que surgiam. Portanto, é normal que haja documentação na Autarquia para fundamentar a sua intervenção, frisando ser um processo inovador a nível nacional. Recordou que foi elaborado um parecer pelo Dr. Licínio, entregue à EDP, onde esta parte da iluminação pública não era o objeto principal da concessão da distribuição de energia elétrica. Portanto, o Município poderia, mediante negociação que chegou a ser feita, retirar a parte da luminária, com o intuito do fomento da eficiência energética. E este é que foi o objeto de acordo com a EDP, ressaltou o Sr. Vereador. Declarou que se o Sr. Presidente necessitasse de maiores esclarecimentos, estava, juntamente com a equipa que o acompanhou nos últimos quatro anos, à disposição. O Sr. **Presidente** agradeceu, contudo lembrou-lhe que a intervenção do Sr. Vereador começou com a tentativa de imputar ao Sr. Presidente o atraso de um ano na implementação do sistema, além do prejuízo de um milhão de euros referenciado, quando era obrigação do Sr. Vereador fazer constar todos estes dados no processo. Referiu que foi emitido um despacho em 19 de outubro de 2013 pelo Sr. Vereador Paulo Leitão remetendo o processo ao novo Executivo. Insistiu que o problema é saber se houve ou não adjudicação, podendo implicar até um processo de litigância. Em todo o caso, procurando juntar toda a documentação, não é clara a questão. Recordou que já estava em vigor a legislação que impede deliberações sobre assuntos não agendados. E era este o caso. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** afirmou que a lei ainda não havia entrado em vigor, tal só aconteceu em setembro. O Sr. **Presidente** repetiu que a ata não foi aprovada, a adjudicação foi carregada na plataforma Vortal, mas o processo tem apenas o despacho que foi referenciado, não há outro. Como este é um documento essencial para juntar ao processo a fim de remetê-lo às instâncias subseqüentes, o Sr. Presidente presumia que iria existir uma dificuldade que era melhor colmatá-la agora. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, quando se prepara um processo desta natureza, é necessário saber, do ponto de vista do mercado, como esta tecnologia inovadora, ano após ano, vai se desvalorizar em termos dos ativos a colocar em rede. Lembrou que a EDP só não participou no concurso por ter sido vendida aos chineses naquela altura. No entanto, a empresa elaborou um estudo, que foi apresentado posteriormente ao Sr. Vereador, e onde constava a desvalorização do investimento inicial das luminárias se o fizessem no primeiro ano, no segundo ou no terceiro. Esta análise era contrabalançada pela redução da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

despesa com o investimento, dependendo em que ano o mesmo seria feito, para tentar encontrar a altura ideal, com menos encargos para o concessionário na realização do investimento. Assim, o Sr. Vereador tinha a perceção do valor, em média, da redução das luminárias, ano após ano. Disse ter percebido que a linha de argumentação do Sr. Presidente era de que, ao fim de um ano, ainda havia dúvidas se a adjudicação tinha ou não sido regular, o que na opinião do Sr. Vereador era tempo demasiado. Assim, ou se considerava o processo regular e agia-se em conformidade ou, posteriormente, era necessário sanar a adjudicação ou revoga-la.

O Sr. **Presidente** recordou outro processo, o do parque de estacionamento da Praça da República, que se iniciou dez anos antes deste e ainda está pendente. Como o Sr. Vereador havia referido, existe um contrato entre a Autarquia e a EDP Distribuição. No entanto, não foram negociadas contrapartidas com a empresa em causa pelo facto de deixarem de fazer a manutenção das luminárias durante os quinze anos da concessão. No processo, foi utilizada a expressão concessão mas, em termos técnico-jurídicos, está-se a falar de uma parceria público-privada. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, na altura, se denominava uma concessão de obras públicas. O Sr. **Presidente** considerava o processo uma parceria público-privada com um conjunto de quesitos em termos de documentação, que foram verificados. No entanto, apelou para que o Executivo o reverificasse, pois não se podia chegar nesta etapa com incertezas. A informação síntese apresentada nesta reunião de Câmara, precisamente elaborada pelo Eng.º Santos Costa, ainda tem algumas brechas, salientou. Um delas, insistiu, era a necessidade de enviar juntamente com a minuta do contrato para o Tribunal de Contas a decisão de adjudicação. Disse ter perguntado a vários serviços, mas nenhum conseguiu fornecer informação clara. Afirmou que acreditava que tivesse havido adjudicação, mas precisa de um documento comprovativo.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, de facto, diante da informação sobre o assunto em discussão, não ficava completamente esclarecido sobre a matéria. À medida que o tempo decorre, vai se percebendo que há um conjunto de assuntos atrasados, em que há urgência da Autarquia ter conhecimento sobre os mesmos e tomar uma posição. Opinou que, do ponto de vista político, era necessário saber se esta substituição de iluminação é benéfica ou não para a cidade. Outra questão era a análise dos aspetos de natureza formal e não havendo ata de adjudicação, obviamente todo o processo estava em causa. A proposta hoje em análise pela Câmara Municipal, recordou, consiste em deferir o prazo que deveria ter sido prorrogado em agosto de 2013. Mas tal só faz sentido se o processo tivesse sido concluído até lá, salientou. Ou seja, se não houve adjudicação, não há interesse em contagem de prazos. A informação não esclarece isto e a própria proposta indica que com a quantidade de questões por responder, o processo não obteria o visto do Tribunal de Contas. Outro esclarecimento que o Sr. Vereador solicita é a relação com a EDP. A seu ver, a informação apresenta elementos contraditórios. Consta que o assunto da remuneração foi tratado pelo atual Secretário de Estado da Energia, na altura funcionário da Entidade Reguladora do Setor Energético, mas não explica quem paga esta remuneração. Por outro lado, está informado que não houve negociação para resolver os encargos que a EDP vai deixar de ter. Questionou se a empresa continuará a ser remunerada sem ter os respetivos encargos. Insistiu que estas matérias deveriam ser devidamente elucidadas. Opinou que a proposta apresentada não fazia sentido, nem tinha condições de ser deliberada, propondo que esta questão fosse resolvida, para que não se transformasse num imbróglio judicial contra o Município de Coimbra, o que aparentemente parece que está a acontecer. Declarou que os juristas da Câmara Municipal deviam analisar se o ato é ou não válido, eficaz. Ou sequer se há ato, afirmou, para que o Executivo delibere com base numa informação jurídica bem fundamentada. A polémica em torno de se saber se a aprovação em minuta é válida ou não já foi tantas vezes discutida que tem de ser ultrapassada de uma vez por todas. Até porque, lembrou, há outros processos na mesma situação, que serão discutidos oportunamente mas que têm similar celeuma. É imperativo definir a questão da validade e eficácia da deliberação. Disse ao Sr. Vereador Paulo Leitão que a deliberação não é revogável se a mesma não existir, quando muito se reconhece que o ato não existe. Insistiu que a deliberação é tomada em determinado sentido dependendo da situação. Depois, é preciso discutir



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

politicamente qual o interesse no sistema. E, só, aí, fazer as negociações que devam ser realizadas para encontrar uma solução razoável para os contribuintes.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que, apesar de a eletricidade não ser a sua área de formação, gostaria de tecer alguns comentários sobre este assunto. Atendendo ao facto de a proposta de concessão de prorrogação de prazo para apresentação de documentos pelo consórcio ter sido despachada pelo Sr. Presidente, entendia que era um pressuposto de que o processo está bem feito e houve uma adjudicação. Neste sentido, ficava muito surpreendido com as interrogações sobre a própria validade do ato. Admitia-se, portanto, que estava reconhecido o ato de adjudicação, já que aquela proposta vinha ao Executivo. Do ponto de vista político, não tinha dúvidas de que a mudança dos sistemas de iluminação pública nas cidades que almejam ser eficientes nesta área é crucial, consegue-se uma melhor iluminação com custos muito inferiores, além dos benefícios ambientais. Declarou que um Município como o de Coimbra tinha que estar na vanguarda neste assunto. Por isso, foi iniciado o processo, de extrema complexidade, há quatro anos atrás. Salientou que a solução projetada para Coimbra não existe em mais nenhum município português e parecidas com esta, há muito poucas pelo mundo. Passado um ano, não sabia precisar se Coimbra continuava tão pioneira como inicialmente, mas trata-se, de facto, de um assunto que foi analisado por juristas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, técnicos da área de Engenharia, etc., sendo deveras esmiuçado. Lembrou que o processo veio várias vezes à reunião do Executivo e da Assembleia Municipal, e as votações foram praticamente todas unânimes. Considerou que praticamente “todo mundo” percebeu o potencial para Coimbra afirmar-se na vanguarda da iluminação inteligente das cidades. O problema deste sistema é o custo dele, a montagem do sistema ronda os trinta milhões de euros. Como a situação económica do país degradou-se, o Município não tinha condições para fazer um investimento tão avultado. Assim, foi estudada a possibilidade da participação de privados, permitindo aos munícipes de Coimbra melhor iluminação com um menor custo. Como o processo era pioneiro, foi sendo desenvolvido através de muitos pareceres, foi estudado durante meses pela EDP, e as dúvidas foram sendo dirimidas ao longo do procedimento. Realçou que ainda houve uma dificuldade final, enquanto a Câmara Municipal continua a pagar uma conta de iluminação pública à EDP, tal não precisa estar registado em fundos disponíveis, salvo quando chega a fatura. A mudança para um sistema destes obrigava a existência de quatro meses de renda a pagar ao concessionário em fundos disponíveis, o que forçou a manter uma quantia muito elevada em fundos disponíveis. Tal ajudou a atrasar uns meses o processo. Mas conseguiu-se chegar a uma solução e, em setembro, houve um concurso e uma das empresas foi selecionada. O passo seguinte era elaborar o contrato e exigir os documentos e, nesta fase, é que surgiu o primeiro problema, a vencedora não tinha condições de dar uma garantia no valor de 5% dos 27 milhões de euros. O Sr. Vereador Barbosa de Melo frisou que conseguir atualmente, em Portugal, uma garantia bancária de três milhões de euros não é fácil. Afirmou que o concessionário estava pronto para avançar com o projeto, apenas tinha dificuldade no que se cingia à garantia. No entanto, a Câmara Municipal já não podia tomar decisões em setembro do passado ano. Assim, o assunto teria de ser decidido pelo Executivo seguinte. Passado um ano, e pelo que pôde verificar no processo, houve algumas interações entre o concessionário e os serviços da Câmara Municipal. O facto, continuou, é que o assunto tinha sido proposto ao Executivo e, certamente, votaria a favor da concessão dos vinte dias solicitado pela empresa. Só queria chamar a atenção para o facto de que, depois de um ano, o investimento é menor. Portanto, deveria ser levado em consideração, se houver a consignação do sistema, que os custos serão menores. Assim, a Câmara Municipal deveria, junto do concessionário, discutir contrapartidas ativas de maneira a que o mesmo não fique com benefícios da ordem de um milhão de euros. É certo, continuou, que a empresa não teve culpa da demora, mas as condições do concurso foram alteradas por isso. A alternativa era desistir deste procedimento, mas lembrou que houve várias alterações da legislação e não sabia se, neste momento, era possível voltar a fazer um processo deste tipo, restando apenas as parcerias público-privadas, as quais, atualmente, estão vetadas por lei. Opinou que devia ser dada esta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

oportunidade ao consórcio, caso ainda esteja interessado, tendo o cuidado, na consignação, de não prover o concessionário de um ganho abusivo, promovendo uma negociação neste sentido em nome dos contribuintes de Coimbra. Disponibilizou-se a prestar todos os esclarecimentos necessários para este processo tão complexo, e também para ajudar que o mesmo avance.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** agradeceu os reparos feitos pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva a respeito das questões jurídicas, e salientou que era extremamente importante, para deixar de existir dúvidas sobre todos os processos das três reuniões de Câmara cujas atas não foram aprovadas no final do mandato anterior, mas que as deliberações foram tomadas em minuta, que fosse elaborada uma informação jurídica fundamentando ou não a eficácia das mesmas. Neste processo em específico, explicou que não se tratava de uma parceria público-privada, mas uma concessão de obras públicas, figura que entretanto já não é prevista na legislação. Esclareceu que no primeiro caso, o risco é assumido por ambas as partes (e muitos dos putativos concorrentes, quando consultavam este processo, alegavam que o Município estava a imputar todo o risco neles). Muitas das queixas do consórcio vencedor prendem-se com este risco e com o mercado livre de energia, indexado à Bolsa Ibérica, que é um mito.

O Sr. **Vereador José Belo** declarou que lhe suscita algumas dúvidas todo o enquadramento feito. A seu ver a deliberação é válida e eficaz e a natureza da proposta agora apresentada assenta nisto, ou não poderia existir prorrogação de prazo. No entanto, neste contexto, o ônus que recai sobre o adjudicatário de cumprir os prazos legais e procedimentalmente fixados de não apresentação da caução pode levar à caducidade do contrato. A Sra. **Vice-Presidente** respondeu que o parecer jurídico que está subjacente ao resumo do processo consta do mesmo. O Sr. **Vereador José Belo** disse que, se houve uma adjudicação, há um prazo legal concedido para a apresentação da caução. O incumprimento, a seu ver, leva à caducidade do procedimento. A Sra. **Vice-Presidente** retorquiu que o Executivo anterior deixou por responder, na plataforma, o pedido de interrupção do prazo feito pelo adjudicatário, dentro do período legal para o fazer. Como o júri não tinha competência para responder, solicitou que o Executivo o fizesse, mas este alegou que também não o podia fazer. A Sra. Vice-Presidente afirmou que este era um ato de gestão corrente, pois consistia numa prorrogação de prazo. Disse que prorrogar um prazo com o argumento que o volume financeiro envolvido não é compaginável com dez dias é óbvio na situação financeira que o país se encontrava na altura. No entanto, afirmou que não era plausível estar a discutir um assunto que não tinha remissão.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que não era jurista, mas uma situação desta natureza, a seu ver, não era enquadrável nas competências da gestão corrente. E a lei diz que os prazos, no período de transição, deixam de ser contados. A Sra. **Vice-Presidente** insistiu que não estaria a discutir nesta altura o que deveria ou não ter sido feito. Neste momento, dado que não foi feito, foi analisado juridicamente e estava na altura de se decidir sobre o assunto. Frisou que o parecer jurídico tem uma extensa análise sobre a questão da validade da deliberação, cujo resumo encontra-se na presente informação e a Sra. Vice-Presidente leu ao Executivo: “A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta a adjudicação do procedimento com base nas informações SGD 23207 e SGD 4265 da então Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, conforme certidão emitida em 17/12/2013 pela Diretora do então Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.” Mencionou a jurista que, nestas circunstâncias, a deliberação da adjudicação será válida e eficaz se foi aprovada pela maioria dos membros presentes e se foi assinada após aprovação. Tal parecer foi elaborado com base em toda a legislação que a referida jurista compulsou para o efeito. Isso aconteceu, conforme se pode verificar na informação SGD 23207. Portanto, a análise jurídica está feita. Mas as questões subjacentes, como os acordos com a EDP e a análise dos processos financeiros, têm todo o cabimento no âmbito deste processo. Quanto à questão do Sr. Vereador José Belo, assegurou que estava dentro dos prazos legais a tomada de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que se podia deduzir que, afinal, a deliberação era válida. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que a leitura era evidente, a proposta de prorrogação era apresentada naquela reunião porque quem tem competência para o agendamento supôs que existiu adjudicação. Disse que talvez o Sr. Presidente tivesse percebido mal na intervenção inicial do Sr. Vereador Paulo Leitão que houve intenção de beneficiar o concessionário após a demora de um ano. Este decorrer de prazos, com a diminuição de custos que a tecnologia implica, permite supor que o concessionário, se o processo iniciasse agora, apresentaria uma proposta inferior em um milhão de euros. Julgava que ainda nesta fase era possível obter junto do potencial concessionário vantagens municipais no valor estimado destes ganhos que ele acaba por ter.

A Sra. **Vice-Presidente**, resumindo a intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo, afirmou que, como qualquer adjudicação necessita de um contrato, entendeu que o mesmo devia ser renegociado. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** respondeu não saber se era possível, mas que deveria ser estudado algum modo de que tal acontecesse. A Sra. **Vice-Presidente** disse que outra questão era a solicitação da alteração da composição dos acionistas iniciais. E, no parecer jurídico, está indicado que nesta fase não há possibilidade, pelo menos até o visto do Tribunal de Contas. A última questão para a qual se pediu esclarecimento foi sobre uma carta dirigida ao anterior Executivo a respeito de atualizações da forma de cálculo do valor do contrato, que estava no caderno de encargos. Foi respondido que as propostas são feitas em função do caderno de encargos e que a minuta do contrato será absolutamente a transposição daquele neste documento. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que isso foi exatamente o que na altura lhes foi respondido, não havendo nenhuma alteração, pois se baseava numa cláusula do caderno de encargos onde consta que caso houvesse mudanças radicais na envolvente do mercado poderá, por acordo entre as partes, existir o recálculo das fórmulas de remuneração da concessão. De qualquer forma, as peças concursais é que estão em vigor, sendo com base nelas a adjudicação, independentemente do mercado estar ou não regulado. Não cabe ao Executivo estar a antecipar cenários que podem ou não vir a acontecer, continuou, apenas terá que se pronunciar se aceita ou não a reformulação do cálculo no caso de uma mudança radical das condições de mercado. Repetiu que esta foi sempre a explicação dada a este agrupamento de empresas. A Sra. **Vice-Presidente** disse que não foram elaborados documentos a respeito deste assunto, ou que pelo menos estejam no processo. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** admitiu que esta pode ter sido uma falha, pois na reunião com as partes envolvidas foi-lhes transmitido isto de forma tão perentória que, por algum motivo, tal não tenha sido enviado por escrito.

Nesta altura os trabalhos foram suspensos para um intervalo, tendo sido retomados 10 minutos depois, momento em que o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

Retomados os trabalhos, o Sr. **Presidente** disse que, face ao que é referido e ao que é informado, a deliberação deverá ser a seguinte, com duas condicionantes – ficar claro, expresso e documentado que a decisão de adjudicação foi adotada; todo o procedimento está condicionado ao visto prévio do Tribunal de Contas:

- a) Deferir a solicitação do agrupamento de empresas concorrente – solicitação de 18-09-2013, concedendo-se um prazo adicional de 20 dias úteis contados nos termos legais após a notificação ao agrupamento para a entrega dos documentos solicitados na plataforma e em falta, e que são: documentos legais de habilitação e entrega da caução.
- b) Que o agrupamento seja notificado das respostas constantes do parecer jurídico apenas quanto às questões levantadas pelo agrupamento, a saber:
 - b.1.) O programa de procedimento e o caderno de encargos devem manter-se inalterados durante a pendência dos respetivos procedimentos, pelo que não é possível a alteração solicitada pelo agrupamento de empresas concorrentes, isto é, nesta fase transitar a posição contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b.2.) A composição do agrupamento concorrente deve manter-se desde o prazo para a apresentação das propostas até ao final do procedimento adjudicatório, que culmina com a assinatura do respetivo contrato, pelo que a pretensão não pode ser autorizada nesta fase.

Os serviços da Câmara, ao elaborarem a resposta ao agrupamento, deverão acrescentar a fundamentação às questões levantadas que justificam a presente deliberação e que já consta do processo.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acrescentou outra condicionante, antes de notificar o consórcio da decisão da Câmara Municipal de Coimbra: o acordo com a EDP tinha prazos para a instalação do projeto, pelo que seria de confirmar junto da EDP o *delay* destes prazos. O Sr. **Presidente** disse que abriria, nesse contexto, outra frente de trabalho, e frisou que a EDP já não é concorrente e frisou que envolver outra entidade na resolução deste processo pode ser atrair dificuldades.

O Sr. **Presidente** disse que futuramente há que afinar alguns procedimentos, porque não compreende como é que a Câmara Municipal de Coimbra pode exigir uma caução sem que esteja ainda feita a minuta do contrato. E para a elaborar não chegarão os 20 dias.

A Sra. **Vice-presidente** concordou com o Sr. Presidente e acrescentou que desde que chegou à Câmara que está a pedir que se faça um esboço de contrato, até porque, na sua opinião, não devem sair dois milhões de euros do banco sem se saber para que contrato se destinam. Compreende que não tenha de haver uma minuta de contrato já nesta fase mas tem de haver um qualquer documento base, defendeu.

O Sr. **Presidente** disse que o projeto de minuta do contrato tem de ser convencionado entre as partes para depois receber, ao passar a ser classificado como minuta de contrato, uma rubrica em que conste minuta aprovada. E só passa a ser efetivamente uma minuta de contrato nesse momento. E não pensa que tal seja exequível em 20 dias.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 21306, de 19-06-2014, do Gabinete de Serviços Especiais, que consiste num resumo do processo e proposta de prorrogação do prazo para entrega de documentos, e com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 841/2014 (15/09/2014):

- **Condicionada à existência de adjudicação e à obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas,**
 - a) **Deferir a solicitação do agrupamento de empresas concorrente, de 18-09-2013, concedendo um prazo adicional de 20 dias úteis, contados nos termos legais após a notificação ao agrupamento, para a entrega dos documentos solicitados na plataforma e em falta (documentos legais de habilitação e entrega da caução);**
 - b) **que o agrupamento seja notificado das respostas constantes do parecer jurídico apenas quanto às questões levantadas pelo agrupamento e que são:**
 - b.1.) **o programa de procedimento e o caderno de encargos devem manter-se inalterados durante a pendência dos respetivos procedimentos, pelo que não é possível a alteração solicitada pelo agrupamento de empresas concorrente.**
 - b.2.) **a composição do agrupamento concorrente deve manter-se desde o prazo para apresentação das propostas até ao final do procedimento adjudicatório, que culmina com a assinatura do respetivo contrato, pelo que a pretensão não pode ser autorizada nesta fase.**
- **Incumbir os serviços da Câmara Municipal de Coimbra, ao elaborarem a resposta ao agrupamento, de acrescentar a fundamentação às questões levantadas que justificam a presente deliberação e que já consta do processo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Requalificação da Avenida das Regras – trabalhos a mais – 2º adicional

A empreitada de Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras, adjudicada definitivamente em 13-01-2014 aos Irmãos Almeida Cabral, Lda. pelo valor de 309.127,21€ (S/ IVA) e consignada em 28-03-2014, reúne atualmente as condições necessárias para a implementação dos novos sentidos de trânsito previstos. Verifica-se, todavia, a necessidade de serem ainda considerados alguns trabalhos adicionais para o acabamento da obra.

O Sr. **Presidente** sugeriu à Sr.^a Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que ponderassem a colocação de abrigos JCDecaux iguais.

Nesta altura ausentou-se dos trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 29258, de 11-09-2014, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 842/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Avenida João das Regras-trabalhos a mais-2º adicional, a preços contratuais no valor de 13.261, 91€ (S/ IVA), os trabalhos a mais a preços acordados no 1º Adicional no valor de 743,86€ (S/ IVA), os trabalhos a mais a preços acordados para o 2º Adicional no valor de 3.573,25€ (S/ IVA), totalizando uma maior valia de custos de 17.579,02€ (S/ IVA);**
- **Aprovar as telas finais e desenhos complementares, nos termos da informação da DIEPT acima identificada;**
- **Aprovar a alteração de circulação, conforme proposto na referida informação, a partir do dia 13 de setembro, pelas 9h, devendo a mesma ser acompanhada pela Polícia Municipal durante os quatro primeiros dias após a alteração dos sentidos de trânsito e dando-se conhecimento das mesmas à Proteção Civil, SMTUC, Polícia de Segurança Pública e União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Paula Alves e Francisco Queirós. Absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

IV.5. União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – I FAGIC – corte de trânsito na Rua Professor Guilherme Tomé

A União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila solicitou o encerramento da Rua Professor Guilherme Tomé, em Taveiro, para realização da Feira/Exposição – I FAGIC, nos dias 12, 13 e 14 de setembro.

Nesse contexto, e tendo por base a informação nº 29480, de 10-09-2014, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 843/2014 (15/09/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11-09-2014, que autorizou a realização do evento I FAGIC em Taveiro em espaço público, com encerramento da Rua Professor Guilherme Tomé à circulação automóvel entre os dias 12 e 14 de setembro, nos termos e condições expressas na informação n.º 29480/2014/DIEPT e isentando a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila do pagamento da taxa de 60,00€ pela realização de evento com condicionamento de trânsito por 3 dias, notificando-se a requerente de que deve proceder ao pagamento da taxa inicial de 10,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

V.1. Ação Social Escolar – auxílios económicos 2014/2015

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam os alunos do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes a agregados familiares cuja condição económica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência escolar, sendo aquela condição determinada pelo posicionamento de cada agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família (Escala A: 1.º escalão do abono de família; Escala B: 2.º escalão do abono de família).

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Jorge Alves** informou que no que se refere aos apoios para os manuais escolares, material escolar e visitas de estudo do 1.º ciclo, procuraram fazer um reforço em cerca de 10% em relação ao ano letivo anterior, tendo em conta as dificuldades das famílias e também o facto de se prever que haverá mais famílias que estão no escalão B. Há um reforço significativo nesta matéria, acompanhando o previsível aumento de famílias a recorrer a estes apoios.

Na sequência da publicação do despacho n.º 18306-D/2014 a 8 de setembro e da atualização do número de alunos posicionados no escalão A e B de abono de família, e nos termos da informação n.º 25809, de 10-09-2014, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 844/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a transferência para os Agrupamentos de Escolas do Município de Coimbra dos montantes abaixo discriminados, no montante global de 87.470,24€ a título de comparticipação financeira aos alunos beneficiários de auxílios económicos – subsídios para livros curriculares, para material escolar e para atividades de complemento curricular – no ano letivo 2014/2015, com base nos montantes e no número de alunos beneficiários no ano letivo transato, abrangendo um universo de 1500 alunos:**

Agrupamento de Escolas	NIF	N.º de alunos posicionados nos escalões A e B	Total de Subsídios de Ação Social Escolar
Eugénio de Castro	600 074 862	140	7.858,40€
Martim de Freitas	600 076 440	179	11.989,78€
Rainha Santa Isabel	600 076 296	364	20.449,22€
Coimbra Centro	600 018 440	336	20.319,64€
Coimbra Sul	600 074 684	198	12.152,36€
Coimbra Oeste	600 016 471	283	14.700,84€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	TOTAL	1500	87.470,24€
--	-------	------	------------

- **Autorizar os Agrupamentos de Escolas a proceder aos pagamentos ou reembolsos relativos a livros curriculares e material escolar para 2014/2015 dos alunos dos escalões A e B até aos montantes fixados para o ano letivo anterior (livros escolares – 1º e 2º ano: 26,60€; 3º e 4º: 32,80€; material escolar: 13,00€), ficando aqueles obrigados de apresentar à Câmara Municipal de Coimbra as contas e as declarações de escalão de abono de família dos alunos abrangidos até ao final do 1º período letivo para efeito de acerto de contas;**
- **Aprovar a minuta do acordo de parceria a celebrar com cada um dos agrupamentos de escolas a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino – material didático – ano letivo 2014/2015

Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, e em conformidade com as competências municipais no domínio da Educação previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Coimbra contribui para assegurar a gratuitidade da escolaridade no 1º ciclo do ensino básico e na componente educativa da educação pré-escolar através de ações que visam dotar os estabelecimentos de responsabilidade municipal dos meios físicos, humanos e financeiros necessários ao cumprimento da referida gratuitidade.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** sobre este assunto informou que o reforço é de cerca 6%, representando um aumento de 5.192,00€. Disse ainda que o Ministério da Educação anunciou aumentos mas para os 2.º e 3.º ciclos, não havendo contrapartidas para as autarquias. Aproveitou para dizer que o despacho do Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado em 08/09/2014, deveria ter sido em julho para que os agrupamentos de escolas pudessem organizar os processos com tempo.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que, naturalmente, já fez o contraditório em relação ao libelo acusatório ao atual processo em curso na área da educação, mas sempre entendeu que qualquer aumento nesta área que permita a igualdade de acesso às oportunidades educativas, cumprir a escolaridade obrigatória neste domínio, é sempre bem-vindo, não importando se os aumentos são grandes ou pequenos, como sucede numa destas propostas, onde o aumento é de 1 euro por aluno, para o ano inteiro. Portanto, considera que se devem apoiar quer os aumentos do Governo quer os da Câmara Municipal. E é nesse sentido que irá votar favoravelmente.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 25656, de 28 de julho, da Divisão de Educação e Ação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 845/2014 (15/09/2014):

- **Transferir 88.264,00€ para os Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira às despesas com materiais didáticos e de apoio ao funcionamento das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal no ano letivo 2014/2015, em duas parcelas de igual valor e nos montantes discriminados, por ano económico, no quadro seguinte:**

Agrupamento de escolas	NIF	Ano 2014	Ano 2015	Ano letivo 2014/2015
Coimbra Centro	600 018 440	8.381,00€	8.381,00€	16.762,00€
Coimbra Oeste	600 016 471	7.913,50€	7.913,50€	15.827,00€
Coimbra Sul	600 074 684	6.885,00€	6.885,00€	13.770,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Eugénio de Castro	600 074 862	6.009,50€	6.009,50€	12.019,00€
Martim de Freitas	600 076 440	6.468,50€	6.468,50€	12.937,00€
Rainha Santa	600 076 296	8.474,50€	8.474,50€	16.949,00€
Isabel				

- **Aprovar a minuta do acordo de parceria a celebrar com cada Agrupamento de Escolas e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Proposta de alteração ao plano de transportes subvencionados para o ano letivo 2014/2015

O transporte escolar é uma medida de ação social escolar que visa apoiar a deslocação dos alunos entre a residência e a escola, cabendo à Câmara Municipal de Coimbra a sua organização através do Plano de Transportes Escolares Subvencionados para o ano letivo 2014/2015, aprovado por deliberação nº 721/2014, de 21 de julho.

O Sr. **Presidente** referiu que esta proposta consiste numa questão muito simples e objetiva. O limite dos transportes escolares imposto por Lei era de 3Km de distância da escola à residência e depois de se conhecer os itinerários escolares de todas as crianças do Concelho de Coimbra, foi pedido ao serviço que fizesse uma quantificação da exequibilidade de a Câmara Municipal assumir, como adenda ao Plano de Transportes Escolares, subvencionar o transporte dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos a partir de 2 Km de distância. Portanto, reduzir a distância entre a escola e o local de residência para 2Km, concedendo-se aí direito aos transportes escolares. É a proposta apresentada depois de conhecidos os estudos feitos com base nos alunos que são abrangidos. Está ainda a ser reequacionado o caso de uma criança que necessita de transporte especial, uma vez que o preço indicado ao Km face à distância ficaria muito oneroso. Houve recomendação e foi reajustado aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para redefinirem carreiras e horários de maneira a considerarem utentes do sistema educativo e houve casos em que foi possível fazer. Nos casos onde não há carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das várias transportadoras com carreiras consignadas pelo Estado, recorreu-se a IPS's que estão dotadas de equipamento de transporte, bem como, nos casos excecionais, em que é preciso transporte com acompanhamento de especialistas em determinado tipo de áreas, como à APPACDM. Relativamente às transportadoras de carreiras, considerou-se que era produtivo conceder o passe escolar. Tudo reponderado, há condições e meios para financiar o transporte escolar das crianças que morem a mais de 2Km da respetiva escola, que é o que se propõe.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** acrescentou que até sexta-feira, cumpriam os critérios de pedidos de transporte, 1507 alunos, entre o 1.º ciclo e o secundário. Naturalmente, como se percebe, esta semana apareceram mais alguns porque há sempre quem ande distraído com os prazos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** saudou esta alteração para os 2Km e disse que já tinha falado há uns tempos sobre isso, embora considere que para os mais pequenos a distância ainda seja muita. Mas já é um avanço que saúda.

Neste contexto, foi proposta, através da informação nº 29717, de 11-09-2014, do chefe da Divisão de Educação e Ação Social, uma alteração a esse mesmo Plano de Transportes, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 846/2014 (15/09/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Adotar uma iniciativa inovadora, ainda este ano letivo, contemplando, no Plano de Transportes Subvencionados, os alunos que residem a uma distância da escola acima dos 2km, alterando para esse efeito os pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.1 do plano municipal de transportes subvencionados para o ano letivo 2014/2015 e abrindo-se uma candidatura especial, a realizar entre 16 de setembro e 10 de outubro, e com efeitos a partir de novembro, com o intuito de permitir que as famílias que não concorreram, por estarem a menos de 3km mas a mais de 2km, possam fazê-lo, o que se traduz num acréscimo na despesa de 16.349,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI.1. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – proposta de alteração

A Divisão de Desporto e Juventude elaborou uma informação com vista à uniformização das taxas praticadas nas instalações desportivas municipais. Essa proposta baseou-se no estudo económico-financeiro realizado em 2011 que serviu de base ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais publicado em Edital nº 101/2012. Esta informação foi retirada da reunião de câmara de 04-08-2014 com o intuito de se proceder a uma melhor análise técnica e financeira.

O Sr. **Presidente** disse que era importante que, após a sua aprovação, o mesmo fosse republicado porque as alterações pontuais são muitas e se a republicação não for feita, não se percebe qual a Tabela de Taxas que está em vigor.

Assim, a Divisão de Desporto e Juventude apresentou agora a informação nº 29332, de 09-09-2014, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 847/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a alteração dos artigos 49º e 51º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, que se apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, no sentido de integrar as Piscinas Municipais de Celas e o Campo Municipal da Arregaça, nos termos da alínea e) do nº 1 do art. 33º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, para aprovação da alteração, segundo o preceituado na alínea b) do nº 1 do art. 25º, do diploma legal identificado no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Orquestra de Sopros de Coimbra – apoio 2014

A Orquestra de Sopros de Coimbra apresentou, à semelhança dos anos anteriores, a candidatura ao apoio ao associativismo cultural.

Assim, e tendo por base a informação nº 29319, de 09-09-2014, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 848/2014 (15/09/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir um apoio financeiro no montante de 12.500,00€ à Orquestra de Sopros de Coimbra, tendo em conta a boa colaboração desta orquestra em iniciativas organizadas e/ou apoiadas pelo Município de Coimbra e nos termos da cláusula 2ª do protocolo em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Sra. Vice-presidente.

VI.3. Celebrações do Dia Mundial do Turismo e Jornadas Europeias do Património – proposta de atividades

O Sr. **Presidente** sobre este assunto disse, para recordatória, ser urgente conseguir concluir um dossier que foi aberto mas não está ainda consolidado, da sinalização direcional ou identitária do espaço classificado Património Mundial da Humanidade.

A Sr.^a **Vereadora Carina Gomes** deu conhecimento que nos meses de abril, maio e junho, houve um aumento de cerca de 20% de número de turistas atendidos nos postos de turismo, comparando com o ano de 2013.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** tendo em conta a curiosidade por parte dos turistas pelo edifício da Câmara Municipal de Coimbra, referiu que, talvez fosse importante, a sua identificação, idêntica à que existe nalguns monumentos.

Dando continuidade ao processo de celebração conjunta das Jornadas Europeias do Património 2014 e Dia Mundial do Turismo, foi elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo a informação nº 29076, de 05-09-2014, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 849/2014 (15/09/2014):

- **Isentar os visitantes de qualquer pagamento nos espaços municipais, no âmbito das celebrações do Dia Mundial do Turismo e Jornadas Europeias do Património, seguindo a política de incentivo e acesso gratuito às várias iniciativas, nomeadamente:**

Torre de Almedina – dias 26, 27 e 28 de setembro;

Edifício Chiado – dias 26, 27 e 28 de setembro;

Casa Museu Miguel Torga – dia 27 de setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Graça Bordalo Pinheiro – doação à Câmara Municipal de Coimbra

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Cultura e Turismo, organizou uma exposição que esteve patente na Galeria Pinho Dinis, de 23 de julho a 29 de agosto, da artista plástica Graça Bordalo Pinheiro. Terminada a exposição a artista manifestou a intenção de oferecer uma peça ao Município.

Assim, e tendo por base a informação nº 62814, de 08-09-2014, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 850/2014 (15/09/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aceitar a doação de um desenho com as dimensões 29,7x21cm, cujo valor é de €350,00, da autoria da artista plástica Graça Bordalo Pinheiro, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Rodoviária da Beira Litoral – fatura n.º 13093220 de 30 de setembro

Em aditamento à informação com registo SGD n.º 56563, de 11-08-2014, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, relativa à fatura mencionada em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo a informação n.º 27163, em 13-08-2014, com base nas quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 851/2014 (15/09/2014):

- **Ratificar o despacho do então Presidente de 11-09-2013, exarado na informação do Departamento de Cultura de 26-08-2013, que autorizou o pagamento da despesa descrita na fatura n.º 13093220, de 30 de setembro de 2013.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – cultura – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 29311, de 09/09/2014, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 852/2014 (04/08/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/09/2014, que aprovou os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**

- Cedências das Salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

MedicalMedia – Workshop – 25/09/2014 e 20-11-2014 - € 172,20;

União das Instituições Particulares de Solidariedade Social – reunião – 05-09-2014 - €150,67

Maria Cristina Nascimento Delgado – lançamento de livro – 16-09-2014 - €86,10

ODM na Cidade – reunião – 15-09-2014 e 13-10-2014 - €129,15

- Cedência de fotocópias de artigos de jornais (Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Museologia):

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra – Exposição evocativa do 35.º aniversário do SNS – 15-09-2014 - € 1,02.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. APOIO AO INVESTIDOR

Nesta altura retomou os trabalhos a Sra. Vice-presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – pedido de apoio financeiro para realização de atividades

O Sr. Presidente informou que este processo seria retirado para análise jurídica, face à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

VII.2. Movein3 – Associação para a Promoção do Empreendedorismo e Inovação na Região Litoral Centro – Startup Weekend@Coimbra – pedido de apoio

A Movein3 – Associação para a Promoção do Empreendedorismo e Inovação na Região Litoral Centro solicitou apoio no âmbito da organização do Startup Weekend – em parceria com o Instituto Pedro Nunes (IPN), a Divisão de Inovação e Transferências do Saber da Universidade de Coimbra (DITS) e o JeKnowledge – Empresa Júnior da FCTUC, a decorrer entre os dias 10 e 12 de outubro, nas instalações do IPN.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou sobre os custos uma vez que não estão apresentados no processo, ao que o Sr. Presidente respondeu que não há custos. O custo é de logística, disponibilização da Casa da Escrita, visitas guiadas com os guias turísticos encartados da Câmara Municipal, colocação dos muppies, ao abrigo do contrato com a JCDecaux e, havendo disponibilidade, dá para colocar os painéis, e material promocional que é do interesse da Câmara Municipal.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 26411, de 30-07-2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, bem como o parecer do chefe do referido gabinete de 01-08-2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 853/2014 (15/09/2014):

- **Apoiar a MOVEin3 – Associação para a Promoção do Empreendedorismo e Inovação na Região Litoral Centro na organização do evento Startup Weekend, a decorrer entre os dias 10 e 12 de outubro, nas instalações do IPN, nomeadamente através de:**
 - Disponibilização de material promocional da cidade;
 - Disponibilização de espaços para muppies do evento;
 - Organização conjunta de visitas guiadas, pedonais, na área classificada Património Mundial da Unesco
 - Disponibilização da Casa da Escrita para acolhimento de sessões do evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Agência INOVA – Associação para a Cultura e a Criatividade – proposta de resolução de contrato de cooperação

Foi celebrado em 4 de março de 2011 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação para a Cultura e Criatividade (Agência INOVA) um protocolo de cooperação com o objetivo de definir as bases de cooperação, no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento do Empreendedorismo, Inovação e Emprego no sector cultural e criativo. Em 20-01-2014 o Executivo deliberou desencadear os mecanismos legais com vista à denúncia do referido protocolo de cooperação, dada a situação de incumprimento verificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** acrescentou que foram enviadas notificações para várias moradas, mas foram todas devolvidas. Esta entidade mantém-se ativa no registo nacional de pessoas coletivas, mas não foi possível conhecer o paradeiro atual.

Nestes termos, e com base na informação nº 27947, de 26-08-2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 854/2014 (15/09/2014):

- **Resolver o contrato de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Agência Inova – Associação para a Cultura e Criatividade, aprovado em reunião de Câmara de 06-12-2010, dada a situação de incumprimento verificada por parte daquela entidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. APOIO ÀS FREGUESIAS

VIII.1. Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de Delegação de Competências de 2014:

a) União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – projetos

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14. Nesse contexto, vem agora a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades apresentar os restantes projetos para aprovação das obras constantes na cláusula 5ª do Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União de Freguesias.

Assim, e tendo por base a informação nº 27511, de 20-08-2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 855/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar os seguintes projetos relativos às obras constantes na cláusula 5ª do Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, em cumprimento da cláusula 7ª do referido contrato:**
 - Requalificação da Fonte do Rosário – Ribeira de Frades – reparação das tubagens existentes, levantamento da calçadinha de vidro, fornecimento e aplicação de lajetas de calcário atafija com a gravação das várias localidades de Ribeira de Frades;
 - Requalificação do Cemitério de S. Martinho do Bispo – limpeza e demolição do edifício existente, reboco do muro existente, limpeza e refechamento das juntas do muro de pedra; execução de corredores em lancil e calçadinha de vidro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Junta de Freguesia de Cernache – projetos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14. Nesse contexto, vem agora a Junta de Freguesia de Cernache apresentar os restantes projetos para aprovação das obras constantes na cláusula 5ª do Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da Freguesia.

Assim, e tendo por base a informação nº 27472, de 19-08-2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 856/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar os seguintes projetos relativos às obras constantes na cláusula 5ª do Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da Junta de Freguesia de Cernache, em cumprimento da cláusula 7ª do referido contrato:**
 - Requalificação do espaço envolvente da Fonte da Feteira – 2ª fase – estabilização de uma parte da margem do ribeiro na localidade da Feteira, localizado na Fonte da Feteira. A solução preconizada compreende a execução de um muro de gabiões que irá defender a margem, evitando a erosão e o desmoronamento da margem. Recuperação das escadas de acesso ao ribeiro, uma vez que os habitantes usam a água do ribeiro para rega dos campos de cultivo;
 - Pavimentação da Estrada de ligação entre a Etar e Vila Pouca – organização viária no entroncamento da Rua do Pinheiro com a Rua de Santo António em Vila Pouca, incluindo a repavimentação de parte do troço da Rua do Pinheiro, uma vez que o pavimento existente se encontra fatigado e danificado devido às várias intervenções na via ao nível das infraestruturas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – proposta de alteração

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17-04-2014. Nesse contexto, a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou, através do ofício nº 45037, de 25-06-2014, uma alteração ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências, no sentido de anular a obra nº 10 – Construção de Instalações Sanitárias junto às Escadas da Calçada do Gato, no valor de 20.000,00€, e reforçar a obra nº 12 – Construção de Estacionamento (junto ao Cruzamento das Bandeiras), no mesmo montante, perfazendo o valor final de 26.493,00€.

Assim, e tendo por base a informação nº 25896, de 30-07-2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 857/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a seguinte modificação ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sob a forma de uma adenda ao Contrato, com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:**
 - Anular a obra nº 10 de construção de instalações sanitárias junto às Escadas da Calçada do Gato, no montante de 20.000,00€, destinando-se este valor a reforçar a obra nº 12 de construção de estacionamento (junto ao Cruzamento das Bandeiras), perfazendo um total de 26.493,00€, uma vez que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nesta fase há um interesse acrescido na requalificação daquele troço para estacionamento e melhoramento do espaço envolvente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Junta de Freguesia de Ceira – proposta de alteração

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17-04-2014. Nesse contexto, a Junta de Freguesia de Ceira solicitou, através do ofício nº 54904, de 31-07-2014, uma alteração ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências, no sentido de substituir a obra nº 7 – Construção de Passeios na Rua do Santo Cristo-Ceira, pela Construção de Passeios na Rua de Tomar-Ceira, mantendo-se o valor em protocolo de 8.086,00€.

Assim, e tendo por base a informação nº 27209, de 14-08-2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 858/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a seguinte modificação ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da Junta de Freguesia de Ceira, sob a forma de uma adenda ao Contrato, com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:**
 - Substituir a obra nº 7 – Construção de passeios na Rua do Santo Cristo-Ceira pela construção de passeios na Rua de Tomar-Ceira, mantendo-se o valor em protocolo de 8.086,00€, não decorrendo dessa alteração qualquer encargo para o Município.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – proposta de alteração

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17-04-2014. Nesse contexto, a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila solicitou, através do ofício nº 42553, de 13-06-2014, uma alteração ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências, uma vez que verificou que a construção do Parque Geriátrico no Ameal e o alargamento do cemitério em Taveiro terão um custo menor do que o inicialmente previsto.

Assim, e tendo por base a informação nº 25887, de 30-07-2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 859/2014 (15/09/2014):

- **Aprovar a seguinte modificação ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, sob a forma de uma adenda ao Contrato, com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Diminuir em 2.000,00€ a obra nº 5 – Construção de Parque Geriátrico no Ameal, ficando com o valor final de 3.000,00€;
- Diminuir em 2.000,00€ a obra nº 6 – Alargamento do cemitério de Taveiro, ficando com o valor final de 10.000,00€;
- Reforçar a obra nº 2 – Construção da 1ª fase do Mercado, ficando com o valor final de 14.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e conforme a data de um compromisso que terá num dos próximos fins de semana, o Sr. **Presidente** disse aos Srs. Vereadores que dentro de dois ou três dias confirmaria a data da próxima reunião, dia 29 de setembro ou 06 de outubro de 2014.

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 06/10/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GS/PS/RCF
Conf:AM
Serviço Emissor: DAAOM